



Universidade de Brasília

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

ESDRA DE ALMEIDA MOTA MUNIZ

**COMPORTAMENTO ÉTICO E ECONOMIA: PROTAGONISTA EM
METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS DE TRABALHO.**

UM ENSAIO ACADÊMICO

Brasília/DF
2022

ESDRA DE ALMEIDA MOTA MUNIZ

**COMPORTAMENTO ÉTICO E ECONOMIA: PROTAGONISTA EM
METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS DE TRABALHO.**

UM ENSAIO ACADÊMICO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação *Stricto sensu* em Economia da Universidade de Brasília, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Mestre em Economia.

Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Madeira Nogueira.

Brasília/DF
2022

ESDRA DE ALMEIDA MOTA MUNIZ

**COMPORTAMENTO ÉTICO E ECONOMIA: PROTAGONISTA EM
METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS DE TRABALHO.**

UM ENSAIO ACADÊMICO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação *Stricto sensu* em Economia da Universidade de Brasília, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Mestre em Economia.

Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Lucas Vitor de Carvalho Sousa – Universidade de Federal do Amazonas

Profa. Dra. Joana D'arc Bardella Castro – Universidade Estadual de Goiás

Brasília/DF
Abril de 2022

Agradecimentos

Gratidão é algo que necessariamente há que se fazer presente em todas as conquistas independente das dificuldades encontradas no caminho. Assim, sou grata por este momento da minha vida que me proporcionou a superar inúmeros desafios e que certamente me conduzirá a buscar e superar outros tantos. Foco aqui, principalmente em relação às descobertas e exercícios de comportamentos individuais, em aperfeiçoamento contínuo para o alcance de objetivos propostos e consequente melhoria como pessoa em sociedade, seja ela qual for. Identificar um potencial de melhoria e respectiva possibilidade de aplicá-lo é de fato, transformador e, inevitavelmente, gratificante. A capacidade de reconhecer tudo o que coopera para o seu bem é algo que também nos permite experimentar a gratidão. Grata por Deus me proporcionar tudo isto. Grata por esta experiência acadêmica que amplia meus horizontes muito além do profissional. Grata pelos que caminham comigo, no entendimento de que, seja no íntimo, ao lado, ou mesmo distante, necessariamente influenciemos reciprocamente o nosso desenvolvimento em sociedade. O exercício da gratidão, parte do comportamento ético, nos conduz a caminhos altaneiros, pelos quais estou disposta a prosseguir. Obrigada!

Resumo

Ética e a economia são ciências inerentes a qualquer sociedade humana e se constituem como objeto de análise desde a antiguidade visto que, para a subsistência de qualquer tipo de sociedade e/ou comunidade, há que se estabelecer estratégias de organização e cooperação. Logo, considera-se que a ética e a economia influenciam as formas de inter-relações entre os indivíduos que necessariamente estão interligados e anseiam o mesmo fim que é a satisfação plena de seus desejos, ou seja, a felicidade. Neste sentido, este estudo busca demonstrar a relevância do comportamento ético nas estratégias de organização de trabalho em prol do desenvolvimento econômico, por meio do seguinte questionamento: o comportamento ético se faz presente nas estratégias organizacionais de trabalho em prol do crescimento e desenvolvimento econômico? Para tanto, esta dissertação foi elaborada mediante um *survey* da literatura referente à temática da ética em que se discorre sobre as concepções variadas de ética, sua origem filosófica e a justificativa em ater-se à ética de Aristóteles e sua filosofia prática, agregada à análise da correlação entre ética e economia, à abordagem no que se refere a conceitos, princípios econômicos e métodos comportamentais de metodologias de organização de trabalho, à análise de determinadas metodologias atualmente em evidência (Gestão de Risco; Governança Corporativa e *Compliance*) e, por fim, apresenta-se correlações das respectivas metodologias de trabalho com princípios econômicos e com a ética de Aristóteles e sua filosofia prática, em demonstração do protagonismo do comportamento ético para o alcance dos objetivos propostos em prol do desenvolvimento econômico, concluindo-se que é possível identificar que a proposta da Filosofia Prática de Aristóteles se perpetua ao longo da história e do desenvolvimento econômico, demonstrando a ética como própria do indivíduo em sociedade de forma que, mesmo estando fadado à uma economia egoísta, a capacidade racional do indivíduo lhe permite lançar mão do comportamento ético para o alcance de seu respectivo desenvolvimento em sociedade e conseqüente crescimento econômico. Considerando ainda, a motivação de elaboração desta dissertação estar relacionada ao exercício profissional como Enfermeira Fiscal em um Conselho Profissional de Enfermagem do Brasil, este estudo conta com um apêndice em reflexão quanto à magnitude do comportamento ético para o alcance das atribuições destas autarquias, numa abordagem pontual do Conselho de Enfermagem.

Palavras chaves: Ética; Economia; *Compliance*; Gestão de Risco; Governança Corporativa.

Abstract

Ethics and economics are sciences inherent to any human society and have been an object of analysis since antiquity since, for the subsistence of any type of society and/or community, it is necessary to establish strategies of organization and cooperation. Therefore, it is considered that ethics and economics influence the forms of interrelationships between individuals who are necessarily interconnected and yearn for the same end, which is the full satisfaction of their desires, that is, happiness. In this sense, this study seeks to demonstrate the relevance of ethical behavior in work organization strategies in favor of economic development, through the following question: is ethical behavior present in organizational work strategies in favor of economic growth and development? For that, this dissertation was elaborated through a survey of the literature referring to the theme of ethics in which the varied conceptions of ethics, its philosophical origin and the justification for sticking to Aristotle's ethics and his practical philosophy, added to the analysis the correlation between ethics and economics, the approach with regard to concepts, economic principles and behavioral methods of work organization methodologies, the analysis of certain methodologies currently in evidence (Risk Management; Corporate Governance and Compliance) and, finally, correlations of the respective work methodologies with economic principles and with the ethics of Aristotle and his practical philosophy are presented, demonstrating the protagonism of ethical behavior to achieve the proposed objectives in favor of economic development, concluding that it is possible to identify that the proposal of Aristotle's Practical Philosophy is perpetuated throughout history and development economic development, demonstrating ethics as proper to the individual in society so that, even being doomed to a selfish economy, the rational capacity of the individual allows him to use ethical behavior to achieve his respective development in society and consequent economic growth. Considering also that the motivation for the elaboration of this dissertation is related to the professional practice as a Fiscal Nurse in a Professional Nursing Council in Brazil, this study has an appendix in reflection about the magnitude of ethical behavior to reach the attributions of these autarchies, in a punctual approach of the Nursing Council.

Keywords: Ethics; Economy; Compliance; Risk management; Corporate governance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 ÉTICA: DE VARIADAS CONCEÇÕES À ÉTICA ARISTOTÉLICA	13
1.1 Concepções variadas de ética	13
1.2 Ensaio conceitual de ética sob a ótica de Aristóteles	22
1.3 Porquê Aristóteles?	30
1.4 A Filosofia prática de Aristóteles	32
2 A ÉTICA NA ECONOMIA: CIÊNCIA (A)ÉTICA?	38
2.1 A Ética e a Economia	38
2.2 Pilares da teoria econômica e a filosofia prática de Aristóteles	44
2.3 Economia: ciência (a)ética?	48
3 METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS DE TRABALHO: CONCEITOS; PRINCÍPIOS ECONÔMICOS E MÉTODOS COMPORTAMENTAIS	51
3.1 Metodologia de organização de trabalho: conceitos	51
3.2 Metodologia de organização de trabalho: princípios econômicos	53
3.3 Metodologia de organização de trabalho: métodos comportamentais	56
4 METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS DE TRABALHO: CORRELAÇÕES ---	60
4.1 Gestão de Risco	60
4.2 Governança Corporativa	63
4.3 <i>Compliance</i>	67
CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	74
APÊNDICE	78
APÊNDICE A - CONSELHO PROFISSIONAL NO BRASIL: A RELEVÂNCIA DO COMPORTAMENTO ÉTICO PARA O ALCANCE DAS ATRIBUIÇÕES. UMA ABORDAGEM PONTUAL DO CONSELHO DE ENFERMAGEM	78

INTRODUÇÃO

Para a subsistência de qualquer tipo de sociedade e/ou comunidade há que se estabelecer estratégias de organização e cooperação. Isso nos é proposto pelas ciências sociais e humanas, entre outras. Neste sentido percebe-se a ética e a economia como ciências inerentes ao ser humano em sociedade. Elas influenciam as formas de inter-relações entre os indivíduos que necessariamente estão interligados e compartilham a mesma finalidade que é o bem comum¹.

Emoldurado por este amplo entendimento, este estudo busca responder ao seguinte questionamento: O comportamento ético encontra-se presente nas estratégias organizacionais de trabalho em prol do crescimento e desenvolvimento econômico?

O propósito deste estudo é demonstrar a relevância do comportamento ético em estratégias de organização de trabalho em prol do desenvolvimento e crescimento econômico. Considerando também meu interesse próprio pelo aprimoramento do exercício profissional em um Conselho de Fiscalização Profissional, entendo ser este estudo de relevância para a análise das atribuições dos Conselhos Profissionais legalmente instituídos no Brasil. Tratam-se de entidades configuradas como pessoas jurídicas de direito público, detentoras de autonomia administrativa que, por meio de atividades de regulamentação do exercício das profissões, disciplinando e fiscalizando, não só sob o aspecto normativo, mas também punitivo, possuem a finalidade de zelar pela integridade e pela disciplina das diversas profissões com a prerrogativa de assegurar a supremacia do interesse público, garantindo, à sociedade, um profissional com o adequado perfil técnico e ético.

A necessidade de fiscalização do exercício profissional a cargo do Estado Brasileiro se faz presente em Cartas Magnas ao longo do tempo de forma que, questões relacionadas ao exercício profissional, já se faziam presentes na Constituição de 1891. “A partir da década de 30, com o fenômeno da autarquiaização, o Estado Brasileiro passou a ter maior interferência na fiscalização do exercício profissional” (TCU, 2014, p. 27). A Constituição de 1988 estabelece, no artigo 21, como competência da União Federal, a organização e a execução da inspeção do trabalho que, em sentido amplo, inclui a fiscalização das profissões. “Prevê, ainda, que a União Federal detém a competência privativa para legislar sobre as condições para o exercício profissional, conforme disposto em seu artigo 22” (TCU, 2014, p. 28).

¹ Se toda ação humana aspira a um *bem* e se há um *Sumo Bem* para as *ações* comuns a todos os homens, então é a *Eudaimonía* o *Téleion* da ação humana, pois é somente ela (a *Eudaimonía*) que pode ser entendida como *Bem* comum a todos e por todos almejados. Gonçalves 2017, p.60.

A União, progressivamente, passou a delegar sua função de fiscalizar o exercício profissional, criando, por meio de leis específicas, os denominados Conselhos de Fiscalização Profissional (TCU, 2014). O Conselho Profissional da Enfermagem, criado pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, se encontra sob a égide do Sistema Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN), responsáveis prioritariamente por normatizar e fiscalizar o exercício desta profissão, atualmente composta por mais de 2,5 milhões de profissionais legalmente habilitados no País. Trata-se de uma profissão que, em meio a um complexo social, possuem responsabilidades de cunho ético, político e econômico, explícitas em regulamentações legais próprias. A Enfermagem é uma ciência da área da saúde regulamentada pela Lei Federal 7.498/86 e Decreto Federal 94.406/87, e também pelas Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem em que se inclui o Código de Deontologia de Enfermagem estabelecido pela Resolução Cofen 564 de 6 de novembro de 2017. A questão substancial da Enfermagem refere-se à inter-relação humana que, necessariamente, requer estratégias de organização e cooperação para a garantia de um exercício profissional estabelecido por princípios de justiça, prudência, respeito, responsabilidade, transparência, honestidade e lealdade. Logo, justifica-se o interesse desta dissertação, também, em demonstração da relevância do comportamento ético na análise das atribuições de um Conselho Profissional no Brasil.

O método utilizado para fins de obtenção de resposta ao questionamento exposto acima, em busca da identificação do comportamento ético nas estratégias organizacionais de trabalho em prol do crescimento e desenvolvimento econômico, limitou-se à pesquisa bibliográfica e abordagem qualitativa quanto às variadas concepções de ética, sua respectiva aplicabilidade prática e correlação com a economia e metodologias organizacionais de trabalho.

O foco na ética de Aristóteles se deve ao fato ter sido este o primeiro a apresentar a ética de forma sistemática, e inseparável da política, em que toda a racionalidade prática é orientada para um fim, cabendo à ética, mediada pela virtude (justiça, hábito, prudência), determinar a finalidade suprema (bem supremo, felicidade), que é o único bem que possui um fim em si mesmo, devendo-se todos os outros fins estar subordinado a este fim último. Para Aristóteles, estudamos a ética, a fim de melhorar nossas vidas e, portanto, sua preocupação principal é a natureza do bem-estar humano. Para ele a sabedoria prática, como ele a concebe, não pode ser adquirida apenas ao aprender regras gerais, também deve ser adquirida por meio da prática adquirindo então um agir racional e virtuoso (justo e prudente). Ele considera que a experiência

representa a forma de conhecer o “quê” e o “porquê” incorrendo em aprendizado e consequente consolidação do agir moral.

A correlação entre ética e economia, depara-se, obviamente, com a questão precípua da economia, ou seja, decidir o uso de recursos limitados para suprir as necessidades humanas ilimitadas. Trata-se de uma ciência social que consiste no estudo das escolhas dos indivíduos e do que possibilita a compatibilidade nas escolhas de todos. A história da ciência econômica demonstra sua origem vinculada a estudos teológicos e à ciência política com forte correlação com a ética. Entretanto, ao se constituir de forma independente no campo da ciência, houve um distanciamento gradativo entre a economia e a ética refletindo em mudanças no comportamento da sociedade. Desde o princípio a teoria econômica delimitou suas fronteiras com outras ciências sociais, outrora fundamentadas em concepções baseadas em terminologias da Biologia e da Física e, atualmente, fundamentada na concepção humana de economia, que considera o potencial psicológico humano para o alcance de resultados cada vez mais precisos para os fenômenos econômicos, se apresenta em retomada à dimensão ética original.

A abordagem referente às metodologias organizacionais de trabalho se faz pela apresentação de conceitos, princípios econômicos e métodos comportamentais. Se restringe aos modelos de Gestão de Risco, Governança Corporativa e *Compliance*, e respectivas correlações com os princípios econômicos e com a Filosofia Prática de Aristóteles para fins de identificação do comportamento ético.

Pode-se definir organização de trabalho como estratégias utilizadas para implementação de métodos e inter-relações para alcance dos objetivos propostos. A escolha estratégica, no campo da teoria das organizações, é matéria da administração e possui a finalidade de criar e experimentar métodos nas organizações, em seus integrantes e gestão, em busca de estratégias que incorram em melhoria da qualidade do produto/serviço ofertado, considerando a dependência dos recursos, as alianças estratégicas, novas tecnologias e processos de controle.

A trajetória do estudo de metodologias organizacionais de trabalho demonstra seu início com ênfase na divisão do trabalho por Adam Smith em 1746, perpassando pela teoria da administração científica proposto por Taylor e Ford, respectivamente em 1911 e 1913, com o princípio da produção em massa e ênfase nas tarefas, seguido pela teoria clássica de Fayol em 1916, com ênfase na estrutura organizacional. Posteriormente, em 1930, pela teoria comportamental com ênfase nas pessoas e, a partir de 1946, inicia-se a ênfase sociotécnica pelo princípio do Enriquecimento da Tarefa (*Job Enrichment*), Grupos Semi-Autônomos (GSA's) e

Envolvimento (*Empowerment*). O Sistema Sociotécnico é uma abordagem que reconhece a interação entre as pessoas e a tecnologia nos locais de trabalho, numa tendência para a abordagem do indivíduo como ser e não apenas como potencial produtor de riquezas e minimizador de prejuízos.

A dissertação, elaborada mediante um *survey* da literatura referente à temática da ética, economia e metodologias de organização de trabalho, se apresenta composta por 4 (quatro) capítulos, além desta Introdução e das Considerações Finais, fazendo-se referências, por vezes, a alguns estudos mais antigos em razão da busca por informações relacionadas à etimologia e história da ética e da ciência econômica.

O Capítulo 1 discorre sobre as concepções variadas de ética e sua origem filosófica, apresenta as concepções de ética por filósofos do século XX, expõe a ética sob a ótica de Aristóteles, e traz a justificativa deste trabalho em ater-se à ética de Aristóteles e sua filosofia prática. A pretensão, neste capítulo, é fazer menção ao que se entende por ética para fins de compreensão quanto à relevância do que se refere a comportamento ético.

O Capítulo 2 busca responder a seguinte questão: Seria a Economia uma ciência (a)ética? ou seja, a objetividade da ciência econômica exclui os pressupostos comportamentais da ciência ética? Neste sentido, realiza-se abordagem da correlação entre ética e economia, da correlação entre os pilares da teoria econômica e a filosofia prática de Aristóteles, trazendo a identificação ou não da ética na ciência econômica.

O Capítulo 3 discorre sobre metodologia de organização de trabalho no que refere ao conceito, princípios econômicos e métodos comportamentais. A abordagem se faz, por um breve resumo referente ao desenvolvimento dos conceitos de organização de trabalho, por uma análise dos princípios econômicos sob a ótica das instituições que se estabelecem tanto como estratégias de organização do trabalho quanto como em teorias econômicas, e por uma análise referente a métodos comportamentais em identificação do aspecto comportamental dos indivíduos presentes em metodologias de organização de trabalho e em teorias econômicas.

O capítulo 4 apresenta determinadas metodologias de organização de trabalho amplamente utilizadas na atualidade. Essas metodologias de organização de trabalho são Gestão de Risco, Governança Corporativa e *Compliance*, que são sumarizadas em respectivos de conceitos e correlações com princípios econômicos e a Filosofia Prática de Aristóteles, em demonstração do protagonismo do comportamento ético para o alcance dos objetivos propostos

em estratégias de organização de trabalho com vistas ao desenvolvimento e crescimento econômico.

Por fim, este ensaio permite concluir que a ética se manifesta como ciência própria do indivíduo em sociedade que, ao mesmo tempo em que é fadado ao egoísmo da ciência econômica, anseia pela felicidade e é dotado da racionalidade que lhe permite conhecer, desenvolver e decidir pela busca do bem maior, ou seja, o bem comum, expressando, portanto, tamanha a relevância do comportamento ético para o desenvolvimento do indivíduo em sociedade e respectivo crescimento econômico. Um apêndice é apresentado, no entendimento da magnitude do comportamento ético para o desempenho das atribuições de um Conselho Profissional no Brasil, numa abordagem pontual do Conselho de Enfermagem.

1. ÉTICA: DE VARIADAS CONCEPÇÕES À ÉTICA ARISTOTÉLICA

1.1. Concepções variadas de ética

Pensar sobre ética é pensar nas inter-relações e, portanto, é pensar em sociedade e em tudo que dela provem. Neste sentido, deveria ser algo de incessante busca visto poder ser caracterizada como essência da humanidade, pressupondo-se que, se maior valorada, alcançaríamos o bem comum em maior escala e, quiçá, utópico, estaríamos num contexto social irrestrito de permanente movimento de compreensão, interpretação e transformação. A ética está fundamentada nas ações humanas. Logo, constitui-se como um dos alicerces do desenvolvimento humano e, portanto, encontra-se presente em qualquer área do conhecimento.

Conceituar ética é perpassar pela complexa análise da capacidade do pensamento e da ação humana visto tratar-se de comportamento em resposta a determinado estímulo. Segundo Luca e Pozzoli (2015), estudar o conceito de ética é extremamente complexo pois, mediante estar inserida em diversos ramos do saber, tal como a ciência, tecnologia, religião, moral, costumes, etc., incorre em tamanha amplitude interpretativa acerca da definição e valoração de ética, que muitas vezes não permite uma clara definição. A busca pelo conceito de ética constitui-se parte desafiadora desta dissertação, dado a complexidade e profundidade do tema.

Considerando ainda determinadas máximas populares vinculadas ao conceito do que é ética, como sendo o conjunto dos valores morais e princípios, ou como sendo o conjunto de regras e comportamentos morais do ser humano, que entendo, também, dificultar o claro reconhecimento do que é ética, fui instigada a esquadrihar a origem da palavra ética para melhor alcance da autenticidade e significância. Tem-se que a etimologia de ética é o termo *Ethos* com referências às ciências filosóficas grega e latina, intimamente ligadas à evolução do pensamento científico e teorias científicas, e provém da evolução das ideias filosóficas, sociais, políticas e religiosas.

A reflexão sobre o agir humano surge a partir de estudos filosóficos a respeito da natureza do bem moral, na busca de um princípio absoluto de conduta, tendo Sócrates, Platão e Aristóteles (FIGUEIREDO, 2008) como os filósofos responsáveis por esta análise de modo que, mesmo sendo atribuído a Sócrates o início desta reflexão, Aristóteles foi o primeiro a apresentar a ética de forma sistemática, sendo o primeiro a formular os princípios da ação humana acerca da diferença entre o conhecimento teórico e o prático. Neste sentido, a ética afirma-se no solo filosófico.

Assim, justifica-se a atenção que passo a apresentar sobre as variadas concepções filosóficas de ética grega e latina visto serem concepções da antiguidade que se perpetuam em razão da subsistência humana.

Em revisão sobre a origem etimológica da ética, identifica-se que a origem da ética advém do termo *ethos*, vocábulo grego, que possui duas grafias: $\eta\theta\omicron\zeta$ (*êthos*) e $\epsilon\theta\omicron\zeta$ (*éthos*) sendo que o primeiro e mais antigo possui o sentido de morada do homem, o espaço de convivência que ele constrói, lugar onde é mais provável de se encontrar o eu real, representando o que uma pessoa faz, sua disposição e, neste sentido, cada pessoa tem a sua própria ética. O segundo significado retrata uma concepção histórica a partir de Aristóteles configurada pelo “modo de ser” representando a forma de vida no aspecto moral. Podendo-se, portanto, inferir que as controvérsias de entendimento da ética se devam aos seus diversos significados etimológicos.

Segundo Figueiredo (2008, p. 2), “o termo grego $\eta\theta\omicron\zeta$ (*êthos*), quando escrito com “eta” (η) inicial, possui dois sentidos: morada, caráter ou índole. [...] O termo grego $\epsilon\theta\omicron\zeta$ (*éthos*), quando escrito com *épsilon* (ϵ) inicial, é traduzido por “hábitos” ou “costumes”.” O *éthos* social, constituído pelos hábitos, costumes e tradições, se refere aos atos concretos e individuais do ser humano que, mediante as opções particulares na vida cotidiana, desenvolve-se o caráter moral.

Gontijo (2006, p. 128) traz que, “*êthos* refere-se primordialmente ao processo genético do hábito (*hexis*) como disposição estável para agir, que decorre do exercício dos atos. [...] É o *éthos* como morada que dá origem à significação do *éthos* como costume, estilo de vida e ação.” Ou seja, a partir do hábito relativamente constante como maneira de proceder pessoal é que se constrói o caráter pessoal como um padrão relativamente constante de disposições morais, afetivas, comportamentais e intelectuais de um indivíduo.

Fazendo-se uma metáfora com a *Physis*, ou seja, com a natureza, Rocha (2007) expressa que, para os gregos, a exemplo do mundo da *Physis*, que possui um pré-determinismo natural e conseqüente garantia da ordem cósmica do universo, o ser humano precisa de uma certa “constância no agir”, caracterizada pelo *ethos*-costume, para o alcance de um estilo de vida harmonioso com seus companheiros de existência. Este *ethos*-costume, aperfeiçoado pelo hábito, proporciona ao homem a condição de se tornar responsável pelos seus atos e o introduz, assim, no mundo da liberdade e da responsabilidade. Retrata-se, portanto, a ideia de que o espaço do mundo se torna habitável pelo homem por meio do seu *éthos*, em um contínuo processo de construção e formação da moral por meio de sua liberdade e responsabilidade no agir.

Segundo Gontijo (2006, p. 129),

[...] O termo latino *mos*, de onde provém o termo moral, foi usado (provavelmente por Cícero) para traduzir o vocábulo *ethos*, o qual conhece, no mundo latino, quase idêntica história semântica do termo grego *ethos*. Designando originariamente a morada dos homens e dos animais, amplia gradualmente seu significado para denotar, do ponto de vista coletivo, os costumes, e de um ponto de vista individual, o modo de ser — o caráter.

Nota-se a sinonímia original no uso dos termos ética e moral. Há incursões teóricas que apresentam distinção entre ética e moral, de modo que, Kant e Fichte (GONTIJO, 2006) compreendem a moral como expressão de uma vontade interior, refere-se ao campo da moralidade interior. Hegel (GONTIJO, 2006), igualmente compreende que a moralidade representa um estágio elevado do pensamento da liberdade numa dialética em que considera a eticidade como a verdade da moralidade e conota o campo da eticidade social e política. Alguns autores atuais, na linha de pensamento de Paul Ricoeur (GONTIJO, 2006), vinculam a palavra moral à obrigatoriedade do cumprimento de normas, deveres, obrigações, sendo a ética, por sua vez, associada ao bem viver, às virtudes ou às práticas efetivas concretas, porém de modo optativo.

Brochado (2009, p. 63) traz que, “No jargão filosófico contemporâneo temos que moral reduz-se ao campo da *praxis* individual, e, portanto, uma reflexão teórica sobre tal manifestação é objetivo de um campo da filosofia, a Filosofia Moral.” Logo, percebe-se a inequívoca similitude dos termos ética e moral. Assim, considerando que o termo moral “*mos*” é uma vertente da origem etimológica de ética “*ethos*”, este estudo irá se ater ao que se entende por ética, princípio e razão do termo “*mos*”.

Prosseguindo, portanto, no discurso do que se entende por ética, Rocha (2007) demonstra que, muito antes da Ética ser filosoficamente estruturada por Aristóteles como ciência do *ethos*, o povo grego contava com uma ética tradicional constituída por modelos pragmáticos de conduta ética os quais eram divulgados e narrados nos versos épicos de Homero, o educador da Grécia, em que se enalteciam o heroísmo de Aquiles, a sabedoria de Nestor, a coragem e a audácia de Ulisses, a fidelidade de Penélope, que o povo grego procurava imitar.

Para os Gregos o segredo do valor ético universal estava no princípio ontológico da razão prática para o Bem que se enunciava de forma que o bem deve ser feito, e concluíam que há um “dever-ser” inerente à prática ética, concedendo ao *ethos* uma valoração universal para além das particularidades de costumes e culturas humanas. O segredo da prática ética está em fazer com que este princípio ontológico de dimensão universal se conserve nas diversas culturas não

permitindo que o *éthos* se fragmente em valores particulares regidos unicamente pelos interesses e caprichos dos indivíduos.

Nesta perspectiva, o *éthos* assume seu mais alto grau de concepção e valor de seus princípios universais e temos, assim, a constituição do sujeito ético que, mesmo inserido em uma cultura particular, não deixa de ser um sujeito de direitos e de deveres universais. Considera-se, portanto, que uma cultura verdadeiramente humana é aquela digna de hábitos e costumes dirigidos pelo princípio ontológico da prática ética, qual seja, o bem deve ser feito. É conservar, na singularidade do sujeito ético, o valor ético universal da conduta humana mesmo que esta universalidade de princípios seja obscurecida em meio às particularidades das diversas culturas humanas em que o sujeito ético se insere, isto é, a capacidade de manter, na realidade, aquilo que é suprimido em virtude de conflitos de oposição.

Sócrates, por volta do século V a.C., em momento que se verifica uma intensa crise nas estruturas éticas daquela comunidade, apresenta, inusitadamente, a ética enquanto reflexão intelectual sobre o saber ético até então praticado espontaneamente pelos povos. Sócrates entendia que a mesma racionalidade empreendida, à época, para explicar os fenômenos da natureza (*physis*) e que marcava a filosofia cosmológica e a tradição da Escola de Mileto, desde o século VII a.C., deveria ser também praticada com igual rigor para tratar o problema da *praxis* humana. A ciência da ética apresentada por Sócrates, se utiliza de um discurso persuasivo que, por meio das parábolas, lendas, sabedoria de vida, crenças e ritos religiosos, busca demonstrar a virtude e a vocação ética do homem ao bem, a partir da compreensão de que o *ethos* verdadeiro deixa de ser uma opinião ou consenso e passa a ser o que está de acordo com a razão (BROCHADO, 2009).

Segundo Tassara e Abbud (2016), Sócrates, por meio das parábolas ou exemplos tirados das artes e ofícios, conduzia seus ouvintes à análise dos termos sob várias perspectivas, em analogia a uma lei, a um princípio universal ou aos casos particulares em busca de respostas às indagações e levantamento de hipóteses. O intuito era de se fazer perceber as relações entre causas e efeitos envolvidos nas crenças e, conseqüentemente, levando-se ao aprimoramento de atos intelectuais reflexivos. Foi o trabalho de Sócrates (ROCHA, 2007) que possibilitou a passagem da ética tradicional regida pelos mitos e ritos sagrados, para a ciência ética regida pela razão em uma análise mais profunda das máximas éticas tradicionais, de modo a identificar a razão como o princípio fundamental do ser e do agir do homem.

Em substituição aos mitos na explicação filosófica da ordem da Natureza, o *lógos*, a saber, a Razão, tornou-se também o fundamento que rege e orienta a conduta dos homens, ratificando a ideia de que, se o *éthos*-costume já assegurava uma certa constância no agir, isto significava que o homem podia ser conduzido no seu agir pelos princípios de sua Razão. Neste sentido, a Razão que rege o agir ético, é a Razão prática, que Aristóteles diferenciou tanto da razão teórica, destinada à representação dos conceitos, quanto da razão poiética, ou técnica, atribuída ao trabalho produtivo do homem no campo do fazer. A razão teórica atribui-se ao pensar, a razão prática ao agir e a razão técnica ao fazer do homem como ser no mundo. Enquanto a razão técnica designa o aperfeiçoamento dos objetos que o homem trabalha para transformá-los em obras humanas e inseri-las no universo da cultura, o propósito da razão prática é o autoaperfeiçoamento do ser humano, mediante o alcance de bens e valores, desde os materiais até os espirituais, imbuídos pelos sentidos da vida e razões de viver (ROCHA 2007).

Desmitificada, a natureza passou a ser objeto de um trabalho de transformação feito pelo homem e deixou de ser vista como o grande poema de Deus. Na medida em que se conhece a natureza, é possível dominá-la. Antes recorriam-se aos mitos e ritos mágicos para tranquilizar e apaziguar as ameaças e manifestações da natureza enigmática. A razão esclarecida, fazendo-se da técnica a essência deste novo saber, desmistifica esta ameaça, revelando ao homem a dádiva de dar sentido e valor a tudo o que existe. Assim, com a dessacralização da Natureza, uma nova ordem de realidade intrinsecamente lógica, estruturalmente regida pelas ciências físicas e matemáticas, substitui a antiga *Physis* da filosofia clássica (ROCHA 2007).

Segundo Tassara e Abbud (2016), pode-se considerar Sócrates como precursor da ideia de que, a atividade que tem por fim o conhecimento deve conformar-se com base em regras, como em qualquer outra arte. Para legitimar um conhecimento, Sócrates considerava necessária a vinculação entre a validade de referido conhecimento e o modo como ele é obtido. Ideia que se tornou essencial para a crítica a determinado conhecimento, ou seja, a importância proeminente do método. Assim, as considerações socráticas induziriam a uma competência discursiva mais elaborada fundamentada na clareza de conceitos, o que não dispensaria a uma capacidade de raciocínio consistente, que a lógica aristotélica oferece como subsídio.

Aristóteles irá também contribuir com uma proposta de objetividade do *ethos* em um novo paradigma que rejeita a referência a um bem transcendente, mantendo o bem como essência do *ethos*, como uma segunda *physis*, de modo que a ação ética esgota em si mesma a ideia de bem, numa objetividade inerente à práxis virtuosa, na qual a razão teleológica que direciona o homem ao bem se autorrealiza na felicidade, ou seja, *Eudaimonia* (FONSECA 2018).

Após Aristóteles, desenvolveram-se, em Atenas, as filosofias éticas dos estoicos, dos epicureus e dos céticos. Em se tratando da ética cristã, os Padres da Igreja contribuíam para fundar a ética cristã que se valia do pensamento estoico, do platonismo e particularmente do neoplatonismo, que alcança uma formulação mais adequada com Agostinho visto estar baseado nos fundamentos bíblicos e da autoridade da Igreja, hegemônico até o século XIII. Entretanto, é a ética de Tomás de Aquino que se estabelece como a mais adequada e completa expressão do pensamento cristão (TORRES *et al.*, 2014).

Com o advento da Modernidade, essa concepção objetiva do agir ético até então concebida pela Ética Clássica é radicalmente modificada de modo que o ponto de partida absoluta passa a ser o próprio indivíduo, ou seja, o fundamento ontológico do universo das razões filosóficas é transferido para uma concepção antropocêntrica. Kant (1724-1804) é o precursor dessa tradição, responsável pela substituição do modelo ideonômico da tradição platônicoaristotélica para um modelo autonômico em que a objetividade do agir ético passa a ser fundamentada e autolegislada pela liberdade e autonomia do sujeito (FONSECA 2018).

A concepção kantiana considera o homem com fim em si mesmo que atua livremente, se auto determina não se limitando às determinações do natural. Kant eleva o homem como ser propriamente humano e rompe radicalmente com a concepção tradicional, seja em sentido naturalista, seja em sentido cristão, e apresenta sua filosofia prática sistematicamente oposta a qualquer forma de heteronomia seja ela derivada de uma lei divina, da tradição, dos costumes ou da autoridade (NASCIMENTO; SANTOS, 2018).

Kant desenvolveu a mais elaborada, profunda e influente proposta de ética deontológica, que se constitui como ética normativa. Dentre as éticas normativas, a teoria consequencialista pode ser contrastada com a teoria deontológica. Nas teorias deontológicas a definição do que é certo e do que é errado provém de normas ou princípios que são estabelecidos e que não podem ser violados. Nas teorias consequencialistas, a condição necessária e suficiente para uma decisão em realizar ou não uma ação, são as consequências da referida decisão, ou seja, sustentam que, o que é certo ou o que é errado é unicamente função das consequências esperadas da ação (HOBUSS *et al.*, 2011). Na teoria deontológica as propriedades normativas é que determinam aquilo que devemos ou não fazer independente das consequências, ao contrário da teoria consequencialista que estabelece que o certo e o errado só podem ser definidos pelo cálculo das consequências da ação.

A mais conhecida das teorias éticas consequencialistas é o utilitarismo na concepção e entendimento de que o único bem a ser buscado e maximizado pela ação do indivíduo é o bem-estar dos agentes, em contraposição à tradição grega fundamentada na questão de “como devo viver”, e que também pode ser contrastada com a concepção kantiana que se apresenta com o entendimento de agir em conformidade à lei moral em termos de obrigações. Enquanto Immanuel Kant (1724-1804) estabelece que mentir é sempre inadmissível, um utilitarista como John Stuart Mill (1806-1873) estabelece que em geral mentir é uma ação errada, mas pode ser admissível quando suas consequências forem boas, especialmente para outras pessoas. (HOBUSS *et al.*, 2011).

As teorias consequencialistas não necessariamente apresentam claramente uma escolha como a melhor decisão visto que “podem ter várias visões conflitantes sobre o que é bom ou ruim, e sobre de que modo a correção ou não de nossos atos depende de fatos sobre o que seria melhor.” (TORRES *et al.* 2014, p. 269). São exatamente as consequências que definem uma ação como boa ou ruim. Entretanto, o tipo de consequências que devem ser levadas em consideração, pode ser diferente entre os consequencialistas, ou seja, podem discordar entre si sobre as consequências a serem consideradas para a melhor escolha. Neste sentido, O utilitarismo busca responder, pelo cálculo das consequências boas e ruins, qual a melhor escolha. Há que se definir o que conta como sendo boas consequências ou como más consequências e, assim, se exige que os agentes envolvidos sejam imparciais, procurando aquilo que maximiza o bem-estar de todos (TORRES *et al.* 2014).

Os chamados utilitaristas clássicos, Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873), afirmam que o cálculo das consequências para a definição do que é certo e do que é errado é função direta dos sentimentos de prazer e dor. Assim, estabelecem que devemos maximizar o prazer e minimizar a dor na maior extensão possível. Na concepção de Bentham, a medida de certo e do errado é a maior felicidade possível para o maior número. Ele apresenta o cálculo hedonista, também chamado de *felicific calculus*, e orienta como deve ser feito de forma que sete circunstâncias devem ser consideradas: intensidade (preferência por prazeres intensos), duração (maior o tempo melhor o prazer), certeza ou incerteza (o certo tem mais valor que o incerto), proximidade (preferência pelo prazer mais próximo do que o mais distante), fecundidade (probabilidade de outras sensações prazerosas), pureza (probabilidade de não trazer sensações desprazerosas) e, extensão, ou seja, o prazer para o maior número de pessoas (TORRES *et al.* 2014).

Mill se diferencia de Bentham pela distinção entre quantidade e qualidade dos prazeres que deve ser levada em consideração no cálculo da maior felicidade. Enquanto Bentham estabelece uma fórmula para o cálculo da felicidade, Mill prefere estabelecer um princípio da utilidade que deve ter a felicidade como fim último de nossos atos, e a dor como o mal maior a ser evitado. Mill também estabelece o princípio da liberdade no entendimento de que a humanidade deve ser livre para viverem a vida em garantia da multiplicação da diversidade de experiências prazerosas e desprazerosas, acumulando-se assim conhecimento sobre a qualidade dos prazeres com os próprios erros e o erro dos outros. O princípio da liberdade de Mill, estabelece o respeito e o cuidado que todos nós devemos ter uns com os outros, sugerindo que a intervenção estatal tem de ser forte e a punição efetiva a fim de evitar que as pessoas causem danos ilegítimo aos outros, como por exemplo, quando se estabelecem leis que impedem o roubo, o assassinato, a corrupção e outras (TORRES *et al.* 2014).

O utilitarismo tem suas bases estabelecidas no século XVIII e XIX pelos utilitaristas clássicos, influenciou profundamente o século XX e está com significativa influência no panorama de discussões éticas do século XXI e, como teoria normativa, tem sido usado na tomada de decisões políticas e econômicas. Entretanto, surgiram várias críticas a esta teoria econômica ao longo dos tempos. Dentre os próprios utilitaristas, Sidgwick (2010) apresenta o problema do utilitarismo total e a conclusão repugnante numa discussão relacionada àquilo que é conhecido na literatura como sendo o problema do utilitarismo total X utilitarismo da média no entendimento de que seria melhor o uso do que chamamos de utilitarismo da média, ou seja, o que deve ser considerado no cálculo é a felicidade média do grupo, e não a felicidade total em números absolutos. “Esta discussão desencadeia uma série de debates importantes na tradição utilitarista, como por exemplo: [...] Devemos levar em consideração no cálculo utilitarista as gerações futuras ou apenas os indivíduos existentes” (TORRES *et al.* 2014, p. 280).

Dentre os não utilitaristas, Bernard Williams (1973) apresenta a crítica da Teoria da Responsabilidade Negativa associada ao consequencialismo e ao utilitarismo que pode ser resumida do seguinte modo: “Se eu sei que se fizer X, A1 irá acontecer, e se eu me abstenho de fazer X, A2 irá acontecer, e que A2 é pior que A1, então eu sou responsável por A2, se eu voluntariamente me abstenho de praticar X.” (TORRES *et al.* 2014, p. 280). A crítica da Teoria da Responsabilidade Negativa considera os sentimentos morais que deveriam ter um peso na decisão que tomamos, peso este que praticamente não existe no cálculo utilitarista para a tomada de decisão.

As duas tradições modernas de ética, mais especificamente a Kantiana (deontológica) e o consequencialismo, que necessariamente inclui o utilitarismo, dominaram o cerne da discussão no campo da ética normativa. Ambas têm origem na questão “como devo agir”, em contraposição à tradição grega, em que a pergunta era elaborada nos termos de “como devo viver” (HOBUSS *et al.*, 2011).

No que concerne a Kant, a moralidade está baseada em uma lei universal e imparcial da moralidade. A racionalidade consiste na adesão às leis da racionalidade. No caso do utilitarismo, o interesse recai sobre o bem-estar dos agentes, que é o único bem que deve ser visado pela ação do indivíduo, que buscaria tão somente maximizá-lo. Para Mill, o princípio da maior felicidade, relegando a virtude a um papel puramente instrumental (HOBUSS *et al.*, 2011, p. 11).

Em reação a estas tradições da filosofia moderna fundamentadas por doutrinas éticas do tipo deontológicas, Anscombe², publicou um artigo em 1958 em que, em retomada do interesse sobre a consecução de uma ética baseada nas virtudes, e não nos deveres ou na maximização do bem-estar, “buscou mostrar como a filosofia moral moderna procurou uma fundamentação para moralidades pseudolegalistas da obrigação, que fazem pouco sentido no contexto da descrença na autoridade de um legislador divino.” (HOBUSS *et al.*, 2011, p. 11). Para Anscombe, fundamentar a moralidade em concepções como dever e obrigação é um equívoco, de modo que fazer-se-ia necessário retornar à tradição grega para se estabelecer uma nova compreensão da ética, sobretudo, com referência a Platão e Aristóteles, especialmente no que se refere ao conceito e exercício da virtude como condição essencial para a consecução da felicidade, “para além de uma teoria geral de virtude no sentido de nos indicar qual o modo de agir para levar uma vida virtuosa, não aleatoriamente, mas explicitando as razões do agir virtuoso.” (HOBUSS *et al.*, 2011, p. 12).

A partir do artigo de Anscombe, “*Modern moral philosophy*”, de 1958, surgiram variadas concepções de virtude, boa parte de viés neoaristotélico, ou ao menos tendo como referência precípua a ética grega, e noções como virtude, prudência, felicidade (*Eudaimonia*), educação moral. Anscombe considera haver, filosoficamente, uma lacuna gigantesca que necessita ser preenchida por uma concepção de ação humana do tipo característico de um caráter virtuoso. Há que se alcançar uma concepção da justiça como virtude e tal concepção pertence à ética.

² Elizabeth Anscombe elaborou uma crítica às teorias morais de tradição analítica que estabeleciam uma primazia das regras e da ação obrigatória, a partir de uma herança das filosofias de Kant e Bentham. Anscombe teve o mérito de chamar a atenção para algo suprimido na teoria moral contemporânea, a saber, o significado das virtudes no interior da ética aristotélica, compreendida enquanto disposição. Hobuss & Cols (2011, p.223).

Para tanto, é preciso que tenhamos uma noção de que tipo de característica a virtude possui, contudo trata-se de uma parte da temática ética que está completamente fechada (TORRES *et al.*, 2014).

1.2. Ensaio conceitual de ética sob a ótica de Aristóteles

Na pintura de Rafael Sanzio, figura 1, em representação à **Escola de Atenas**, considerada uma das obras mais importantes do movimento renascentista, é possível depreender, na cena em tela, uma oposição de ideias filosóficas de modo que, contrapõe Aristóteles a Platão. Apresenta Platão apontando para o alto e segurando o *Timeu* em demonstração de ser um filósofo mais voltado para o plano transcendente e metafísico, e Aristóteles fazendo um gesto de apontar para baixo enquanto segura a *Ethica Nichomachea* demonstrando ser um filósofo mais voltado para o mundo material ou natural e com suas emoções imanentes (BRASIL, 2017).

1 - Recorte da obra A escola de Atenas, de Rafael Sanzio



https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Recorte-da-obra-A-escola-de-Atenas-de-Rafael-Sanzio-Detalhe-de-Platao-e_fig8_323368759

Aristóteles foi um pensador que se formou sob regência da tradição da filosofia platônica, e foi por ela bastante influenciado, de modo que, após seu período de formação inicial em

partilha da concepção de imortalidade da alma demonstrada no diálogo *Fédon* de Platão, Aristóteles parte para um percurso voltado para as análises empíricas, das classificações, coleções de dados, anotações, etc. Para Aristóteles a causa da existência e do conhecimento não são as ideias e princípios, enquanto suprassensíveis e transcendentais, no entendimento que a causa das coisas deve estar nelas e não fora delas. Assim, será preciso antepor o bem entendido como causa final de toda a realidade como aquilo a que todas as coisas tendem, em substituição ao princípio platônico transcendente do Uno Bem. Aristóteles introduz uma estrutura inteligível de tudo o que é real, sobretudo do mundo sensível, no lugar das ideias transcendentais (BRASIL, 2017).

A obra *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles, é a principal e mais importante obra de ética com “uma estrutura lógica específica: inicia propondo um problema e, em seguida, procura resolvê-lo, examinando uma série de aspectos em confronto com outras posições e opiniões.” (TORRES *et al.*, 2014, p.230). Ao início da obra, Aristóteles apresenta a ideia de bem como fim de toda ação humana (BRASIL, 2017; COSTA, 2014).

Toda a perícia e todo o processo de investigação, do mesmo modo todo o procedimento prático e toda a decisão, parecem lançar-se para um certo bem. É por isso que tem sido dito acertadamente que o bem é aquilo por que tudo anseia. Parece, contudo, haver uma diferença entre os fins: uns são, por um lado, as atividades puras; outros, por outro lado, certos produtos que delas resultam para além delas: o produto do seu trabalho (BRASIL, 2017, p. 106).

Temos então a saúde como fim da medicina, a embarcação como o fim da construção naval, a vitória como o fim da estratégia militar, da riqueza como fim da economia. Seria assim o fim um bem? Parece que sim. Nesta perspectiva, cabe à ética estar estruturada de forma a elucidar o bem (ou fim) humano para além da filosofia platônica de Uno-Bem transcendental, passando a adquirir a noção de finalidade ou concepção teleológica à qual tendem todas as coisas. Aristóteles elenca uma série de bens que, contudo, não se exaurem nos exemplos evocados. Há, no entanto, um bem supremo para Aristóteles, o que indicaria a possibilidade de que todos os pequenos bens de cada atividade humana pudessem encontrar uma espécie de síntese (BRASIL, 2017).

No intuito de se fazer compreender o que venha a ser um bem, Aristóteles expõe que, uma vez que todo o saber e toda a intenção têm um bem pelo qual anseiam, temos que, tanto a maioria como os mais entendidos, dizem ser a felicidade o bem mais extremo dos bens susceptíveis que podem ser obtidos pela ação humana, visto que todos supõem que ser feliz é o mesmo que viver bem. Entretanto, há um desacordo acerca do que possa ser a felicidade visto

que o seu sentido não é compreendido do mesmo modo pelos sábios e a maioria (BRASIL, 2017).

Por esta significação do fim como sendo o bem que querem possuir, ou seja, o bem objetivado pela *práxis* humana, se introduziu no cerne da ciência do *ethos* a noção de *Eudaimonía*, entendendo-se por esta, a felicidade do homem. Aristóteles afirma que o tólos da ação humana é a *eudaimonia* logo nas primeiras páginas do livro I da *Ética a Nicômaco*, sendo, esta, o objetivo fim de todas as ações humanas, em que Ele propõe uma separação entre as coisas boas e as coisas úteis para encontrar o bem supremo numa estratégia argumentativa de que, se assim não for, todos os desejos dos homens serão inócuos, conhecida como *reductio ad absurdum*. Neste sentido, somente a felicidade é um bem autossuficiente, ou seja, as honras e as riquezas podem ser consideradas como um bem mas não podem ser autossuficientes visto, por exemplo, que buscam honra em prol do usufruto dos benefícios que esse bem o trará. Para Aristóteles, a felicidade ou *eudaimonia* é o único bem capaz de ser um fim em si mesmo, sendo o mais completo, autossuficiente, sublime e mormente o mais divino de todos os bens. Sendo assim, todos os outros fins devem estar subordinados a este fim último (GONÇALVES, 2017; COSTA, 2014).

Em uma definição de autossuficiência, Aristóteles demonstra como sendo aquilo que, em si mesmo, torna a vida desejável e carente de nada, e é desta forma que entendemos ser a felicidade e, além disto, consideramos ser a felicidade a mais desejável de todas as coisas sem contá-la como um bem entre outros. Considerando que sempre desejamos o maior de todos os bens, é evidente que, se a felicidade fosse um bem dentre outros, ela se tornaria mais desejável pela adição do menor bem que fosse e isto se tornaria um excesso de bens. Assim, a felicidade é, portanto, a finalidade da ação, algo absoluto e autossuficiente (GONÇALVES, 2017).

Em se tratando da racionalidade humana, Aristóteles divide a alma (*psyché*) em duas partes sendo, a irracional que se divide em sensitiva e vegetativa, e a parte racional que é a alma intelectual. A de natureza vegetativa, também denominada como nutritiva, não participa de forma alguma da razão. É responsável pela nutrição e pelo crescimento. A parte sensitiva, também denominada apetitiva, participa de certa forma da razão por estar relacionada com a obediência. Não é racionalidade pura, mas é obediente à racionalidade e consiste em dominar as tendências e impulsos e é nesta parte da alma que encontramos a virtude ética. Em contrapartida, temos a parte racional da alma, também denominada como dianoética ou intelectual e é a parte responsável por propiciar as condições para o agir virtuoso do ser humano.

É a parte mais elevada da *psyché* e onde encontramos o *logos*, próprio da função do homem (COSTA, 2014).

No entendimento de que a parte irracional da alma, ao obedecer ou não o princípio racional, gera a dor ou o prazer, Aristóteles afirma que, “é por causa do prazer que praticamos más ações, e por causa da dor que nos abstermos de ações nobres” (GONÇALVES, 2017, p.78). Para Ele, o prazer e a dor, que acompanham os atos, devem ser considerados como sinais indicativos do caráter.

A preocupação de Aristóteles é buscar uma função própria ao humano enquanto humano e, não as diferentes funções assumidas em diferentes artes, como o carpinteiro e o sapateiro. Com efeito, daria forma ao viver peculiar humano, diferenciando-o dos vegetais e dos animais. A função humana que está para além de todas as outras, é a capacidade racional e que se manifesta numa certa forma de vida ativa do homem. A capacidade racional do humano se demonstra de duas maneiras, uma através da ativação do seu poder de compreensão do sentido orientador, e a outra, através da obediência ao sentido orientador (BRASIL, 2017).

A função humana para Aristóteles, ou seja, aquilo que é próprio do ser humano, como tal, a fazer, deve ser considerada para podermos esclarecer o que é o melhor a ser praticado ou a *eudaimonia* que é o viver e o agir bem. “O fundamento para isso é que geralmente, para as coisas que têm uma função, o seu bem e o seu sucesso estão relacionados à sua função (no bom exercício dessa função).” (KRAUT *et al.* 2009, p.54). A exemplo de um flautista, o seu bem ou o seu sucesso é uma questão de tocar bem e isto equivale dizer que é tocar de acordo com a virtude ou excelência própria à atividade. Logo, se a função do homem é viver de um certo modo, então esse nosso bem ou sucesso está relacionado à maneira de vida e isto deverá ser bem-feito, ou seja, de acordo com a(s) própria(s) excelência(s) que, se forem muitas, que seja então de acordo com a melhor e mais perfeita

Há uma distinção entre o saber ético e o saber prático na ciência do *ethos* de Aristóteles. Para o Estagirista, o princípio das ações práticas está na *volição*, ou seja, no agente, enquanto coincidem o objeto da ação prática e da *volição*. Quando o agente se dispõe a agir retamente, na medida em que conhecer a norma no âmbito da realização moral do homem, é para Aristóteles o mesmo que conhecer a *Eudaimonia* (felicidade), sendo esta a questão que move as suas contribuições éticas (GONÇALVES, 2017).

Brasil (2017) demonstra duas características basilares da ética aristotélica, a primeira aponta para uma concepção teleológica objetiva em que, mesmo considerando a dimensão

subjetiva e os desejos dos homens, demonstra objetivamente as funções do homem inerentes à dimensão capacitante da razão e que se distingue pela obediência ao sentido orientador e pelo poder de compreensão. A segunda aponta para a ética das virtudes de modo que, reconhecendo a função do homem enquanto tal, apresenta uma série de virtudes como finalidades da ética, sendo a felicidade o bem supremo encontrado em uma vida habituada ao exercício da função humana voltada para a excelência que é alcançada por meio do processo de habituação, acolhimento e aperfeiçoamento.

As contribuições de Aristóteles para a Ciência do *Ethos* foram estabelecidas em defesa dos hábitos, numa relação entre o saber (ético) e a prática. Na ética aristotélica, as excelências ou virtudes, sejam do ponto de vista intelectuais ou de ordem do caráter, somente são alcançadas através do hábito. “Aristóteles estabeleceu a base de uma filosofia empirista a qual, no âmbito da ética delineou um sistema ético construído a partir de uma relação estreita com a experiência de vida e com os fatos particulares.” (GONÇALVES 2017, p.48).

Aristóteles apresenta três formas de vida para o alcance de uma vida feliz ou *Eudaimonia* sendo: a vida voltada para os prazeres, buscada pela maioria, porém criticada por Aristóteles por este considerar ser uma vida escrava; a vida política por meio da prática das virtudes (*arete*) do cidadão na cidade-estado (*polis*³); e a vida contemplativa ou a vida da teoria praticada pelos filósofos, direcionada ao estudo das coisas mais excelentes e divinas possíveis ao intelecto humano (TORRES *et al.*, 2014; BRASIL. 2017).

As formas de vida que estariam relacionadas à *Eudaimonia* ou felicidade, diriam respeito às virtudes como conteúdo da *Eudaimonia* de modo que, as diversas manifestações de virtudes seriam exercícios, práticas, e não algo da ordem da posse. Assim, as formações de hábitos de caráter para o alcance da ética dependeriam, então, de um âmbito prático, por meio do exercício e costume adquirido nas ações corretas e, conseqüentemente, colocaria o homem em uma situação de responsabilidade sobre as ações, ou seja, sobre o poder de decisão ou deliberação. Incidiria, neste momento, a virtude sensatez ou sabedoria prática (*phronesis*). Aristóteles reconhece que a deliberação tem como objeto as ações susceptíveis de serem praticadas pelo homem no entendimento de que o humano é o princípio das ações (BRASIL, 2017).

³ Convencionalmente a expressão *polis* se traduz tanto como cidade quanto como cidade-estado, pois no mundo helênico ela comporta estes dois significados. Quando surgiram “formações estatais de maior extensão territorial, trata-se sempre de confederações de cidades-estados mais ou menos independentes”. Jaeger (2003, p.106) apud Lisboa (2018).

Duas formas distintas de virtudes ou *arete*, são apresentadas: a *arete* da parte racional da alma (*arete* dianoética), proveniente do ensino, e a *arete* ética, proveniente do hábito, excluindo, portanto, a possibilidade do *arete* ético ser um dom natural. O fundamento da *arete* ética estaria, primeiro, na capacidade de seu exercício e, depois, no exercício mesmo, em razão do que se busca realizar determinada *arete* ética. Da mesma forma que só nos tornamos mestres na construção pelo reiterado construir, e nos tornamos retos pela reiterada prática de ações retas, só resta concluir então, segundo Aristóteles, que a virtude ética reside no hábito (BRASIL, 2017).

Aristóteles “trata das virtudes do pensamento – habilidade técnica (*techne*), conhecimento científico (*episteme*), sabedoria prática (*phronesis*), sabedoria teórica (*sophia*) e entendimento (*nous*).” (KRAUT *et al.*, 2009, p. 17). Ele apresenta a habilidade técnica apenas com a finalidade apenas de enfatizar como as demais virtudes do pensamento são superiores a ela. A sua principal atenção é voltada para a virtude da sabedoria prática (*phronesis*) como uma qualidade da mente que governa as emoções por meio do raciocínio instrumental da sagacidade, deliberação sobre os fins próprios da vida e a percepção de fatos particulares necessários para as decisões sobre o que fazer.

Para Aristóteles, precisamos viver racionalmente para alcançar a *eudaimonia*, e viver racionalmente significa viver segundo a virtude. Este agir virtuoso refere-se às virtudes morais ou éticas e as virtudes intelectuais ou dianoéticas, relacionadas às emoções, e adquiridas pelo costume, ou seja, pelo hábito. É praticando atos justos que nos tornamos justos assim como qualquer outra excelência pode ser aprendida também por hábitos (COSTA, 2014). “As virtudes morais são produto do hábito, do exercício repetido de praticar atos bons desde a infância, habituando-nos e moldando nosso caráter para o bem.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 232)

Por natureza nascemos apenas com a capacidade de sermos virtuosos ou viciosos, o seja, nascemos apenas com a potencialidade, e é pela prática habitual de fazer o bem ou o mau é que nos tornamos virtuosos ou viciosos. Na proposta ética e política de Aristóteles, é fundamental uma boa educação para saber viver bem e conduzir-se bem na vida pessoal e comunitária.

Do abster-se dos prazeres, tornamo-nos temperantes; tornados temperantes, somos os mais capazes de abster-nos deles. Igualmente com a coragem: habituados a desprezar as coisas temíveis e a suportá-las, tornamo-nos corajosos; tornados corajosos, seremos os mais capazes de suportar as coisas temíveis (CARVALHO, 2016, p. 98).

As virtudes morais exigem o entendimento de justo meio entre as emoções e as ações para se evitar o excesso ou a falta, pois estes dois extremos são considerados vícios. A virtude

é relativa ao meio-termo, é a disposição habitual de praticar a via intermediária entre dois vícios opostos. Assim, Aristóteles exemplifica e analisa detalhadamente determinadas virtudes, estabelecidas em seu tempo, de modo a demonstrar os extremos opostos tal como: coragem entre os vícios opostos da covardia (falta) e da temeridade (excesso); a temperança entre a insensibilidade (falta) e a libertinagem (excesso); a liberalidade entre a avareza (falta) e a prodigalidade (excesso); a magnificência, entre os vícios da humildade (falta) e da vaidade (excesso); e a justiça, a principal entre todas as virtudes, engloba as demais por considerar a perspectiva do outro (COSTA, 2014; TORRES *et al.*, 2014).

O justo meio da virtude moral não é uma mediedade relativa à própria coisa, mas uma mediedade relativa a nós, no entendimento de que não se trata de uma determinada proporção aritmética pois, se o meio termo da virtude ética fosse relativo à própria coisa, isso significaria que, independentemente das circunstâncias e pessoas envolvidas, haveria uma única forma possível de bem agir. A parte não-racional da alma humana só realiza bem a sua função devido às virtudes éticas, o que significa, mais uma vez, a obediência da parte não-racional ao que a razão demanda logo, a reta razão requer que os impulsos racionais sejam dirigidos por aquilo que é correto e bom. Portanto, na definição das virtudes éticas, o meio termo representa o aspecto de retidão, exatidão ou bondade (STEFANI; CARVALHO, 2016).

Segundo Kraut *et al.*, (2009, p.107), “no contexto da ética, nosso fim exato é o bem humano, o bem supremo relativo a nós”. Isto significa o exercício excelente da vida ativa, agir e sentir bem. Sendo isto reconhecido como fim, é o que determina quais são as circunstâncias relevantes para um agente em determinada situação. Logo, sendo o justo meio relativo a nós, significa, no contexto ético, ser o justo meio relativo a tais circunstâncias relevantes.

O justo-meio deve ser analisado caso a caso numa “percepção adequada dos fatos e das experiências vividas, do bom caráter lapidado pelo hábito desde a infância, do exemplo de homens prudentes e virtuosos e, sobretudo, dos juízos da reta razão.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 232-233). Reta razão é a maneira de tornar o justo meio como medida relativa a nós, validada não como medida absoluta tal como um cálculo matemático, mas por meio de um cálculo obtido por um tipo de racionalidade, isto é, “pela argumentação fornecida pela razão humana, particularmente espelhado no bom exemplo do sábio reconhecido socialmente como prudente e virtuoso.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 232).

Existem emoções consideradas como universais negativas e com interdições absolutas, tal como a inveja, o roubo, o adultério e o assassinato que, por já serem tomadas de tal exagero

ou escassez, são isentas de mediedade. O justo meio é o agir de acordo com a reta razão e não constitui um ponto fixo, ou seja, a mediedade ora pode estar mais próxima da escassez em uma emoção, ora mais próxima do exagero em outra (COSTA, 2014).

Para Aristóteles, a virtude consiste numa mediana relacionada à escolha, e conforme a disposição de caráter. Não como estados disposicionais em relação às ações, tal como um leitor moderno poderia esperar, mas que sim como estados disposicionais em relação às paixões (OLIVEIRA; VALEIRÃO 2013). “A deliberação tem por objeto o que é possível e está ao alcance do agente, consistindo em um processo racional, operado pela razão prática, pelo qual se escolhe um meio, dado um fim posto pelo desejo.” (STEFANI; CARVALHO, 2016, p. 97). O ato de deliberar representa uma característica distintiva do caráter do agente pois está associado à racionalidade do agente. Assim, deliberar bem é qualidade central que caracteriza a virtude moral e é o fato do motivo que determina o agir virtuoso. Um vicioso pode eventualmente realizar um ato moralmente louvável, mas não pelo motivo correto. “Entre as virtudes morais, a justiça ocupa lugar de destaque no sistema ético.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 233).

Não há que se considerar a justiça como uma parte da virtude visto ser ela a representação da virtude inteira do mesmo modo que não há que se considerar a injustiça como parte do vício, mas sim o vício inteiro. Neste sentido, virtude e justiça são a mesma coisa, mas não o é em essência pois, a justiça refere-se aquilo em relação a nós e a virtude refere-se a uma determinada disposição de caráter (OLIVEIRA; VALEIRÃO, 2013).

A justiça e as virtudes éticas se constituem enquanto hábito, num contínuo processo de atualização da prática humana, por meio da prudência ou sabedoria prática que é a virtude correspondente à parte deliberativa da alma. Somente com a prudência, as virtudes que regem o princípio irracional da alma (podendo ser a justiça interpretada como a melhor das virtudes éticas) podem contribuir para o alcance do bem viver (GONÇALVES, 2017). “A prudência mantém, com a parte da alma sensitiva e desejanse, uma presença constante e decisiva para o entendimento das virtudes morais.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 233).

Aristóteles caracteriza as questões que dependem do homem, da sua interpretação e deliberação, em duas virtudes intelectuais. A virtude técnica que é a disposição racional que reflete uma habilidade técnica, um saber técnico que responde pela produção e exige um saber fazer coisas, e a virtude que trata do agir humano, da ação e não do fazer, que é a sabedoria prática, ou seja, é a disposição racional permanente do agir que tem a capacidade de reconhecer

quais as ações humanas são boas ou más. “Saber discernir entre o bem e o mal e saber conduzir-se adequadamente do ponto vista ético é uma habilidade fundamental não só para a vida individual, mas também para a vida comunitária.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 234).

Mediante a capacidade da parte racional em dominar a parte irracional, cabe à sabedoria prática, controlar os desejos e impulsos emocionais por meio da persuasão com bons argumentos, isto é, a partir da formação do caráter do agente nas virtudes morais ou éticas, a reta razão atua com sua função de governar as ações. Se o caráter não for devidamente habituado e educado nas virtudes, de nada adianta adquirir conhecimento sobre assuntos éticos-políticos pois, saber agir exige mais que conhecimento sobre tais assuntos.

1.3. Por que Aristóteles?

A partir de Sócrates e Platão foi estabelecido um fundamento metafísico para a efetivação do *Ethos* em que a racionalidade poderia alcançar o conhecimento que levaria ao princípio orientador dos atos morais. Entretanto, ao defenderem a relação entre *Ethos* e a *práxis* numa visão racionalista, deixaram um problema a ser respondido por não fazerem referência aos hábitos na manifestação ética do homem. Assim, Aristóteles responde às mesmas questões de modo diferente em defesa dos hábitos como condição indispensável à concretização do agir moralmente bem, estabelecendo o sentido do *Ethos* com a completude da circularidade dialética indicada (costume, *práxis* e *Ethos-Héxis*) (GONÇALVES, 2017). “Aristóteles é o grande sistematizador da teoria ética da virtude e da felicidade e nos legou o primeiro tratado “científico” de ética, esta entendida como uma parte inseparável da política.” (TORRES *et al.*, 2014, p. 230).

“O livro de 1923 de Jaeger foi um marco no estudo de Aristóteles. Antes disso, era comum as obras de Aristóteles serem lidas como formando um sistema único e elaborado.” (KRAUT *et al.*, 2009, p. 25). Jaeger demonstrou o pensamento Aristotélico em três estágios de desenvolvimento e evolução em constante afastamento de Platão, marcados pela mudança de concepção de *phronesis*, geralmente apresentada como sabedoria prática nas traduções da *Ética nicomaqueia*.

No primeiro estágio, em relação à metafísica, Aristóteles aceitou a metafísica de Platão de modo que, a *phronesis* é a única faculdade intelectual relevante para a conduta prática em uma espécie de ciência teórica que pode ser tão exata quanto a geometria, sendo o período platônico tardio de Aristóteles com a obra *Protrepticus*.

No segundo estágio, o platonismo reformado, Aristóteles, na *Ética Eudêmia*, rejeita a existência das formas platônicas mas ainda vê a si mesmo como o renovador da filosofia suprassensível de Platão de modo que a *phronesis* ainda captura a realidade e o valor supremos, mas esses são agora deus na forma de motor imóvel suprassensível numa visão favorável da função da experiência na reflexão sobre questões de conduta porém ainda nenhum contraste é traçado entre este entendimento e as ciências exatas. A filosofia primeira estuda agora não as formas universais, mas a substância, separada, não sensível, imutável e eterna que é deus ou o motor imóvel do livro Lambda da *Metafísica*.

No terceiro estágio, o aristotelismo tardio, Aristóteles inclui o estudo das substâncias sensíveis como uma parte do estudo do ser como tal, ampliando sua concepção de filosofia primeira. Apresenta, na *Ética Nicomaqueia*, uma retratação pública das concepções presentes no *Protrepticus* e apresenta, por fim, o contraste com as ciências exatas de modo que distingue a *phronesis* das faculdades teóricas e a caracteriza como faculdade prática relacionada ao que é eticamente desejável e benéfica para o agente (KRAUT *et al.*, 2009). “É historicamente incontestável que o pensamento ético de Aristóteles situa-se no prolongamento da *Ética socrático-platônica* e dela recebe os grandes temas e problemas que seu gênio repensará numa perspectiva original.” (LIMA, 1990, p. 110 *apud* GONÇALVES, 2017, p. 47).

A originalidade do sistema ético de Aristóteles indicou que a crise político-ética demonstrada pelos modelos éticos propostos até então não se resolveu com os sofistas (fundamentado em regras e princípios gerais permanentes herdados pelo ideal formativo da aristocracia), mas admitia também as contribuições de seus antecessores Sócrates e Platão mediante o entendimento de um permanente movimento circular entre *Ethos* e *práxis*. Porém, era necessário considerar a relevância dos hábitos humanos na consolidação do agir moral. “Com sua nova perspectiva, Aristóteles estabeleceu as bases de uma filosofia empirista a qual no âmbito da *Ética* delineou um sistema ético construído a partir de uma relação estreita com a *experiência* de vida e com os fatos particulares.” (GONÇALVES, 2017, p.48). Aristóteles, mais do que qualquer outro filósofo da antiguidade, é lido como alguém cuja estrutura apresentada para a ética pode ser viável e, em se tratando de filosofia moral, é um filósofo que deve ser estudado a fundo (KRAUT *et al.*, 2009).

A sociedade grega clássica está centrada na cidade-estado, a *polis*, a qual era, para os gregos, o estágio final e completo da vida social, a única forma possível de existência civilizada. Aristóteles examina o universo a partir da *polis* de modo que o cidadão busca seu próprio bem-

estar através do bem-estar da cidade. O indivíduo não pertence a si mesmo, mas todos pertencem à cidade, pois cada um é parte da cidade (LISBOA, 2018).

As categorias aristotélicas centrais para a compreensão da sociedade encontram-se nas concepções de comunidade (*koinonia*) e de bem viver (*eu zen*) que se apresentam entrelaçadas no entendimento de que é através da comunidade que se gera e assegura a vida boa. Para Aristóteles o objetivo da cidade é a plenitude de vida, ou seja, a melhor vida possível e que se denomina felicidade (*eudaimonia*). Agindo-se conforme as qualidades morais, fazendo-se uso dos meios materiais, para mais prosperidade, e por meio da ciência, é que se alcança a melhor administração de uma cidade e, conseqüentemente, maior felicidade. Entende-se que a felicidade, bem humano supremo, não se trata de uma distinção de uma parte em particular, mas que tem por característica central ser gozada por todos de modo que, a felicidade ou é pública, ou não é. A qualificação de uma cidade feliz não se deve fazer referência a apenas uma de suas classes, mas sim de todos os cidadãos (LISBOA, 2018).

O exemplo mais sistemático de filosofia ética e moral está na lógica aristotélica. Fazendo-se uso da interpretação e significação, Aristóteles desenvolveu uma estrutura de compreensão e veracidade de proposições em uma lógica dedutiva e sistematizada, definindo as formas de interferências, isto é, aquilo que realmente decorre de algo e aquilo que só aparentemente decorre. Considera que toda racionalidade prática é orientada para um fim ou bem, cabendo à ética, determinar o fim supremo, a felicidade, que rege e justifica todos os demais, e que não se consiste em prazeres, riquezas, nem em honras, mas sim numa vida virtuosa. A virtude é a disposição relacionada às ações, dado um fim desejado e determinado pelas paixões, se encontra no justo meio dos extremos relativo a nós e é encontrada por aquele dotado de prudência e educado no hábito de seu exercício.

1.4. A Filosofia prática de Aristóteles

Percebe-se que várias são as teorias e concepções no que se refere à ética e moral, em busca de respostas verdadeiras sobre o ser, por meio de métodos próprios de investigação da verdade, constituídos e entendidos pelas estruturas universais. Entretanto, Aristóteles, de modo inovador, apresenta o princípio das ações humanas no âmbito do contingente particular o qual elege como filosofia prática. O agir bem exige o saber por parte do agente ético que necessariamente será influenciado tanto pelas circunstâncias particulares do fato quanto pelo o que é considerado louvável socialmente. Neste sentido, é preciso ter sabedoria prática ou

prudência para saber escolher e decidir como agir em cada caso, e assim, viver bem e em rumo à vida feliz.

O *Ethos* representa o modo como o homem aparece e se realiza moral e politicamente. Seu aparecimento ocorre fundado sob valores, princípios e normas morais, os quais se tratam do saber no âmbito prático. Sócrates e Platão, no período clássico, apresentam um fundamento metafísico para este saber em que buscava definir, entre outros conceitos, “o que é o bem”, “o que é a justiça”, “o que é o belo” e “o que é a virtude”, entendidos como conhecimentos universais, i.e., conhecimentos verdadeiros, os quais poderiam ser alcançados pela racionalidade do homem de modo que, alcançados estes conhecimentos, o homem não apresentaria ações voluntárias contrárias ao conhecimento da verdade em que se alcançaria a realização ética dos homens. “Para eles, somente aquele capaz de usar a arte do *logos* para acessar o conhecimento verdadeiro pode realizar ações moralmente belas e boas” (GONÇALVES, 2017, p.146).

No contexto da ética socrático-platônica em que se tinha por entendimento de que o conhecimento por si só, ou seja, os valores, os princípios e as normas seriam suficientes para garantir a excelência da ação, e também por entender a ideia do Bem platônica como fonte de toda a verdade em uma ideia unificadora, Aristóteles elaborou uma nova teoria do Bem considerando que a vida humana apresenta uma pluralidade de bens e que cada bem apresenta uma noção diferente. Nesta nova teoria, Ele buscou explicar em que consiste a felicidade (*Eudaimonia*) humana no âmbito das ciências práticas (a Ciência do *Ethos* e da política) que visam conhecer “o quê” e “o porquê” do âmbito mutável do *Ethos*. Assim, “o quê” representa o Bem e “o porquê” representa a justificção ao dizer que o Bem se refere a certa maneira de viver (GONÇALVES, 2017).

A filosofia prática trata-se de uma abordagem racional prática da ética. Em se tratando da correlação teleológica entre “Bem Supremo” e a razão prática, o bem ou o bem da ação a ser praticado não se compromete com o interesse próprio do agente. A exemplo do campo da saúde, a saúde é o bem ou sucesso da medicina não é útil para aquele que busca alcançá-lo com perfeição, ou seja, o médico, mas é útil para o paciente (que pode, incidentalmente, ser o médico). O bem finalístico em uma área certamente não precisa beneficiar o agente que o exerce com sucesso. Da mesma forma, um agente, com todos os valores e disposições corretos, isto é, um agente perfeito, que age bem, não é, portanto, beneficiado pelo seu sucesso como agente. O seu sucesso, o seu agir bem é o seu bem, ele não o faz bom (a não ser incidentalmente) (KRAUT *et al.*, 2009).

Para Aristóteles, os seres humanos de bom caráter não agem bem em busca de serem louvados e não deixam de agir mal apenas para não serem censurados, não que sejam indiferentes ao louvor, mas sabem quando o louvor ou a censura são merecidos. Para ele, ser digno de louvor e de censura são categorias importantes do pensamento prático, inserindo-se no juízo de qualquer ser humano maduro.

O termo *kalon*, que pode ser traduzido por “bonito”, “belo” ou “nobre”, dependendo do contexto, perpassa toda a filosofia prática de Aristóteles e exerce um papel particularmente importante na discussão das virtudes. Aquilo que é *kalon* é, em certo sentido, o objetivo de toda ação virtuosa (KRAUT *et al.*, 2009, p.15).

O nosso agir bem conduzido pela racionalidade e condicionado para o alcance do nosso sucesso ou o nosso viver de maneira bem-sucedida é algo que podemos legitimamente nos orgulhar. “Há um grande bem que podemos obter, o qual consiste em uma vida bela e sábia, sendo tarefa da razão prática desenvolver mais especificamente o que constitui isso nas circunstâncias da nossa vida tanto individual quanto social e, então, alcançá-lo.” (KRAUT *et al.*, 2009, p.73).

Na perspectiva da filosofia prática, Aristóteles se dedica em questões em torno das virtudes (*areté*) trazendo em seus escritos todo o fundamento antropológico de sua eticidade, isto é, o homem dotado de razão (*logos*), assim como também de paixões e inclinações. Para Ele, a estrutura das ciências práticas se converge para a política em que se inclui a práxis individual, ou seja, a ética, e a práxis social que também se refere à política. A ética de Aristóteles busca tornar os homens bons na prática (COSTA, 2014).

O artigo “*Modern moral philosophy*”, de G. E. M. Anscombe, publicado há quase meio século, argumenta que deveríamos abandonar termos como “obrigação moral”, “imperativo moral” e “incorreção moral” e retornar o olhar para “a ética aristotélica como um exemplar de uma filosofia prática que está completamente livre de tais noções.” O que encontramos não é uma teoria da obrigação moral, ou do acerto e do erro moral. Aristóteles nos apresenta um modo de abordar o raciocínio prático tendo como ponto de partida uma compreensão do que é bom, melhor ou o melhor (HOBUSS *et al.*, 2011).

A respeito do pensamento prático, alguns aspectos óbvios são considerados. Todo processo de deliberação se inicia com a hipótese de algo é bom e, para tanto, requer procurar uma forma (a melhor forma) que se pode agir para alcançar determinado bem. Logo, o processo de deliberação se constitui na esfera de qualquer atividade prática, a exemplo dos escultores,

cozinheiros, arquitetos. Neste sentido, qualquer linha de trabalho que envolva pensamento e que não haja uma rotina estabelecida, será preciso deliberar tanto quanto os que se encontram em assembleias e tribunais para definir questões de guerra, paz e justiça. Logo, “o sucesso na deliberação requer um discernimento apropriado do fim a respeito do qual essa deliberação é estruturada: um entendimento da saúde, na esfera da medicina; da riqueza, na esfera da administração; de casas, na esfera da arquitetura” (HOBUSS *et al.*, 2011, p.33-34).

Quando Aristóteles afirma que “toda arte, toda investigação e, similarmente, toda ação e decisão parecem visar a algum bem” (HOBUSS *et al.*, 2011, p.40), implica no entendimento de que, tudo o que demanda a atenção de uma filosofia prática se direciona para o que é tido como bom. Neste sentido, se tudo o que fazemos se direciona para algo que é bom, deveríamos compreender a teoria aristotélica no entendimento de que a esfera prática possui um único alvo, o “bem”. O “bem” é o objeto de estudo “não porque é um tópico importante que outros, mas porque é o único: é a característica *organizadora* de toda a vida humana” (HOBUSS *et al.*, 2011, p.43).

Aristóteles utiliza a imagem do arco e flecha em seu livro *Ética a Nicômaco* em referência à ideia de que o bem não é algo apenas a ser investigado, mas sim a ser considerado como o centro da investigação ética, além da ideia de que o arqueiro visa a um e tão somente um alvo quando estira o seu arco. Assim, todos nós também vivemos nossas vidas em busca de um alvo maior e, se tivermos uma melhor compreensão do que ele é, mais provavelmente o atingiremos. Isto elimina a ideia de que a deliberação deva ser encarada como uma tarefa que busca atingir simultaneamente dois alvos, um que se constitui pelo o que é bom fazer e outro pelo o que é correto ou imperativo a fazer.

No entendimento de que, para atingirmos o alvo é necessário compreendermos o que de fato ele é, Aristóteles não estuda a propriedade singular do que é correto, o que encontramos, em vez disto, é uma mistura heterogênea de esferas práticas nas quais as pessoas com diferentes campos de expertise visam a diferentes tipos de objetivos, ou seja, estuda-se um ou outro dos vários tipos de bens para fins de aperfeiçoamento da habilidade de alguém ir corretamente neste ou naquele campo.

A filosofia prática se encarrega do compromisso de identificar a verdade (o “que”) por meio da ação ou daquilo que pode ser praticado pelo homem. O Capítulo 4 do Livro I na *Ethica Nicomachea*, demonstra que “com efeito, embora devamos começar pelo que é conhecido [...] é de presumir, pois, que devamos começar pelas coisas mais conhecidas a nós”

(ARISTÓTELES, 1984, p. 51 *apud* GONÇALVES, 2017, p.52). Para Aristóteles, o domínio da Ciência do *ethos* corresponde à investigação para se conhecer a verdade sendo que, o princípio desta investigação está no que se encontra mais próximo aos nossos sentidos, ou seja, ao que há de mais conhecido a nós e nas opiniões relacionadas à realização plena do bem agir, tornando-se assim, possível conhece “o quê” no âmbito da *práxis*.

A exemplo do que fizemos a todos os outros casos, passaremos em revista os fatos observados e, após discutir as dificuldades, trataremos de provar, se possível, a verdade de todas as opiniões comuns a respeito desses afetos da mente – ou, se não todas, pelo menos do maior número e das mais autorizadas; porque, se refutarmos as objeções e deixarmos inatas as opiniões comuns, teremos provado suficientemente a tese (ARISTÓTELES, 1984, p. 157 *apud* GONÇALVES, 2017, p. 53).

Aristóteles considera que a investigação *endoxal*, como método da Ciência do *ethos*, outorga tanto as *endoxa* decorrentes dos entendimentos dos sábios, como também das opiniões do público comum no entendimento de coibir a ideia de se considerar, como verdadeiras, as teses defendidas por especialistas que, por ambição de serem assim considerados como detentores da verdade, induza, ao público comum, a perder a habilidade de dizerem coisas razoáveis de se acreditar. Para se proteger contra a possibilidade de distorção de um assunto pelas ambições profissionais daqueles que se especializaram, o método de Aristóteles exige que o estudante de um assunto atente para, além de considerar as opiniões de especialistas, considerar também ao que referido assunto parece sê-lo para as pessoas comuns (GONÇALVES, 2017).

Aristóteles buscou distinguir a verdade que deve corresponder ao agir moral do homem e o “porquê” a justificar esta verdade, por meio do posicionamento valorativo quanto ao que se fez dito por especialistas e pelo público comum. A “norma” representa, portanto, a verdade realizada pela ação moral do homem proveniente do resultado da investigação *endoxal*. As *éndoxas* correspondem ao que há de mais conhecido para o homem e, portanto, representam também o que concebemos como candidatas à verdade presente no âmbito da contingência. Segundo o Estagirista, as percepções sensitivas são o primeiro passo pelo qual podemos chegar ao aprendizado, viabilizado pela experiência e é a partir da experiência de vida que as *éndoxas* reputáveis (dos estudiosos e do público em geral) podem ser conhecidas e se tornarem objeto de investigação (GONÇALVES, 2017). Aqueles que obedecem a razão, ou seja, os que tiveram educação pautada nos bons hábitos, possuem o mérito de não se inclinarem às paixões e a destreza de acumularem *as* experiências dos fatos da vida sendo, portanto, os mais aptos para

emitirem juízos a respeito do que se refere às ciências práticas, ou seja, a adotarem o ponto de partida da investigação do que há de mais próximo a nós, as *éndoxa*.

Na concepção de Eudaimonia, o maior bem que podemos alcançar é uma vida bem-sucedida, que, para Aristóteles, é determinada pela função própria do homem e respectiva função lógica das excelências de modo que o alvo utópico se torna alcançável. No argumento da função própria, ao determinar o que conta como viver e agir bem, chama-se a atenção para fatos bastante gerais sobre a espécie de ser que somos e o tipo de mundo em que vivemos, para os quais somos forçados a olhar. Entre estes fatos temos que: “o sucesso humano consiste em algo a ser vivido de modo real; as atividades que envolvem a razão têm uma importância central; as excelências têm uma determinada função lógica” (KRAUT *et al.*, 2009, p. 73). Mesmo em relação ao que é bom em um fato da vida humana, há maneiras melhores e piores de levar a vida e, somente tendo a clareza em nossas mentes que maneiras são essas, seremos capazes de deliberar de maneira correta sobre o que devemos fazer e exigir correção dos que assumem a responsabilidade de organizar a sociedade. Assim, Aristóteles apresenta quatro teses:

A função do homem é uma atividade da alma que segue ou que implica um princípio racional” (a); “a função de um bom homem é uma boa e nobre realização da atividade da alma que implica um princípio racional” (b); “o Bem do homem é o seu Ergon (ou função) em consonância com a virtude” (c); e, por fim, “se há mais de uma virtude, o Bem humano ocorre em consonância com a melhor e mais completa” (d) (GONÇALVES, 2017, p. 67).

O princípio básico regente da filosofia prática é conhecer a “norma” do agir, ou seja, conhecer o que é bom para si e para a *pólis*. Sendo a alma (*Psýchê*) do ser humano dotada de uma parte racional (*diánoia*) e de uma parte irracional que obedece a razão, a “norma” representa o *télos* que governa a parte irracional da alma vinculada às afecções de prazeres e dores. Esse *télos* diz respeito às virtudes éticas e à justiça (*dikê*), que para viabilizarem a realização ética do homem necessitam da participação do princípio calculativo (*logistikón*) da alma, cuja *excelência* constitui a *Phrónêsis* (GONÇALVES, 2017, p. 72).

Ao examinar o universo a partir da *polis*, depreende-se uma lógica de concepção da sociedade em um complexo social-político-econômico, numa intrínseca interrelação que se faz necessária para a promoção o bem-estar, em consonância com o entendimento da perfeita alocação de recursos para a satisfação das necessidades dos indivíduos. Trata-se de uma apreciação do desenvolvimento social e econômico em que o indivíduo, por meio de sua função racional própria, é capaz de decidir pela melhor escolha amparada pelo conhecimento e pelo exercício das virtudes.

2. A ÉTICA NA ECONOMIA: CIÊNCIA (A) ÉTICA?

2.1. A ética e a Economia

Falar em economia é, inevitavelmente, falar de produção, mercadorias, processos de trabalho, i.e., fazer referência a tudo que se possa relacionar a capital, leis de mercado, maximização de produção, custo, lucro, etc., numa perspectiva de raciocínio lógico e objetivo em prol de resultados concretos a exemplo da ciência matemática. Sendo assim, o que dizer de ética sob a ótica da economia? Para responder esta pergunta há que, necessariamente definir o conceito de economia.

A etimologia do termo economia refere-se à atividade relacionada à administração de um recurso privado. Os gregos chamavam oikos para a casa habitada por um administrador, cuja habilidade administrativa de recursos privados deu origem à atividade econômica da qual a palavra economia é derivada. Desde 1615, a economia incorporou o adjetivo político e ampliou seu significado para a esfera pública. Este entendimento se estabelece quando Antony de Montchretien afirmou que a ciência da gestão de recursos privados, tido como a família, era também a ciência da administração de recursos públicos, como o Estado, que administra uma riqueza coletiva em um espaço comum. Depois, em 1776, com a publicação da obra-prima de Adam Smith, “A Riqueza das Nações”, a economia se estabelece em um processo orientado para a explicação da escassez e acúmulo de material que persiste até os dias atuais (BUSTOS; ESTUPIÑÁN, 2017).

O que hoje denominamos como economia, ou seja, todos os processos relacionados à produção, distribuição e consumo de bens materiais e serviços, eram indissoluvelmente integrados no político à época da Grécia antiga, o que significa dizer que tais fenômenos econômicos não adquiriram qualquer tipo de autonomia social. Naquela época, nenhum subsistema econômico distinto poderia originar outros subsistemas sociais, os quais vieram a surgir com o desenvolvimento das sociedades industriais modernas (BLANCO, 2017).

A economia trata fundamentalmente do problema da escassez, porque, dadas as necessidades humanas ilimitadas, deve-se buscar a melhor utilização dos recursos físicos escassos (fatores de produção, como terra, capital e trabalho) na tentativa de suprir tais necessidades.

O historiador, antropólogo e sociólogo Karl Polanyi, em sua obra “Comércio e mercado nos primeiros impérios”, publicada em 1957, defende a tese de que a mera presença de comércio e mercados na antiguidade não indicava a existência de uma sociedade institucionalmente

organizada por meio de um sistema de mercado equivalente ao que viria surgir na modernidade industrial. Opondo-se à ideia de capitalismo antigo defendida por historiadores modernizadores da antiguidade como Eduard Meyer (1983) ou Mikhail Rostovtzeff (1967), Polanyi argumenta que a presença de certos elementos de mercado ou certas formas de comércio nas sociedades antigas não autoriza a postular, executando certas manobras de caráter teleológico, a existência de uma espécie de capitalismo embrionário logicamente e evolutivamente associado ao capitalismo moderno (BLANCO, 2017).

Especialmente a partir dos estudos de Polanyi (1957) e Finley (1980), não encontramos, no mundo antigo, as relações econômicas configuradas em um campo autônomo e apartado da sociedade, ou seja, trabalho e vida não estão divididos. Pelo contrário, por meio do trabalho as sociedades se manifestam integradas e subordinadas a outras lógicas, como as religiosas e políticas. Há que se considerar ainda que, as reflexões sobre as questões econômicas do mundo antigo são ralas e episódicas, em geral de importância secundária dentro do conjunto da obra em que foram produzidas (LISBOA, 2018).

O avanço tecnológico, intensificado após a revolução industrial, proporcionou uma abundância relativa de recursos de modo que a escassez já não se limitava aos recursos naturais, mas sim ao capital. Fomenta-se, a partir de então, uma nova concepção da economia voltada exclusivamente para objetos de valor utilitário para o ser humano. O crescimento econômico passou a ser o objetivo primordial e indispensável, não mais para a satisfação das necessidades humanas básicas, mas para o acúmulo de riquezas, que gerou uma dinâmica de apropriação dos recursos naturais e levou a um modelo de desenvolvimento econômico produtivista com a premissa fundamental de Crescimento Econômico. De acordo com este paradigma, o avanço tecnológico é a solução para qualquer problema. Maior desenvolvimento econômico implica em maior bem-estar. A relação do homem com a natureza assume uma ética antropocêntrica, i.e., o ser humano decide o que tem valor com base na utilidade fornecida (MARTINEZ; BRINGAS, 2014).

Adam Smith é considerado o pai da economia moderna e o mais importante teórico do liberalismo econômico no entendimento de que a iniciativa privada deveria agir livremente, com pouca ou nenhuma intervenção governamental. A competição livre entre os diversos fornecedores levaria não só à queda do preço das mercadorias, mas também a constantes inovações tecnológicas, no empenho de baratear o custo de produção e vencer os competidores.

Trata-se de uma economia de orientação liberal em que a tese fundamental é considerar a liberdade de cada indivíduo na busca da satisfação de suas necessidades na base de seus recursos e conhecimentos sem qualquer intervenção do estado de forma que, por um mecanismo impessoal, proposto por Smith como “mão invisível”, há a garantia de uma lógica interna de funcionamento mesmo com aparente desordem do entrelaçamento dessas inúmeras atividades. A alocação eficiente dos recursos produtivos é garantida por esta ordem estrutural, defendida pela teoria econômica neoclássica. Ou seja, excluindo-se qualquer plano imposto pela instância estatal, a coordenação da multiplicidade imensa de atividades se efetiva, por mediação do sistema de preços, quando cada indivíduo busca seu próprio interesse (OLIVEIRA, 2020).

Economicamente, esta proposta de economia liberal implica na lei da oferta e da procura, reguladas pelo mercado e pela formação de preços, como fonte confiável de informação. Pelo princípio da livre concorrência em relação às forças de trabalho, ao dinheiro e aos bens e serviços, o trabalhador poderia empregar sua força de trabalho como bem entendesse, e os possuidores de dinheiro poderiam agir de acordo com seus interesses. Assim, o único direito universal e fundamental, é o direito de propriedade que começa com o direito absoluto do próprio corpo, incluindo-se todos os bens que se possa adquirir.

Em decorrência da profunda crise do capitalismo do século passado, marcado pela crise de 1929 e respectivos problemas criados pela lógica da exclusão, concentração de riqueza do mercado e reivindicações das classes trabalhadoras, o economista britânico John Maynard Keynes (1992) moveu a ideia do “Estado de Bem-Estar Social” no entendimento de que “a crise só poderia ser superada através de uma política de pleno emprego e de redistribuição da riqueza” por meio da intervenção do Estado como agente regulador e parceiro do mercado. Através de políticas econômicas e sociais, estabelecidas pelo mercado, seria possível minimizar as crises econômicas e recessão (OLIVEIRA, 2020).

Surge, então, na Europa a ideia do “Estado Social de Direito” em que o Estado, além de interventor no campo econômico e social, pressupõe a consciência de corresponsabilidade na condição social da sociedade, sobretudo de seus membros mais vulneráveis. O duplo financiamento do mercado, proveniente de um fundo público e de empresas privadas, proporcionou o aumento da capacidade de consumo das classes menos favorecidas, que se chamou de consumo em massa. Entretanto, esta estratégia levou ao endividamento do Estado e uma profunda crise econômica nos anos 70 a qual foi denominada “colapso da modernização” que provocou o surgimento do “Neoliberalismo”, em retomada às teorias econômicas liberais, atribuindo a falência do mercado aos mecanismos de intervenção estatal.

Para o neoliberalismo o mercado livre é o ator fundamental da vida econômica e social e a única instituição eticamente aceitável na esfera da atividade econômica. O mercado livre respeita a liberdade como direito fundamental de cada ser humano de modo que todos têm o mesmo direito e cada indivíduo é o único responsável por seus objetivos e pelas respectivas estratégias escolhidas para alcançá-los.

Tem-se que, na modernidade, prevalece o modelo hegemônico na lógica da pura economia de mercado em que, considerando a liberdade individual, se fundamenta na busca da satisfação das necessidades e desejos dos indivíduos por meio de seus próprios recursos e conhecimentos. Mantém-se o entendimento do paradigma liberal que se contrapõe ao paradigma baseado na intervenção estatal, a menos que esta seja para fortalecimento do próprio mercado. Ou seja, a lei da oferta e da procura reguladas pelo mercado e pela formação de preços.

Independente do modelo econômico, “a atividade econômica se efetiva num contexto social marcado por uma multiplicidade de costumes, de formas de comportamentos, de normas que estabelecem o quadro em que se inserem os agentes econômicos: produtores, consumidores e instituições.” (OLIVEIRA, 2020, p. 23). Neste sentido, a economia, como uma parte do todo social, se articula e se efetiva por meio de regras e instituições, i.e., normas reguladoras vigentes na construção e na evolução da economia.

Conforme a tese defendida por Flickinger (2003) e inspirado por Hegel, a estrutura da sociedade civil do mundo moderno se constitui por dois campos distintos com princípios que se contrapõem de modo que, primeiramente, no campo jurídico-legal, consolida-se o princípio da liberdade como estruturador do todo em que os indivíduos se reconhecem uns aos outros como pessoas livres e iguais, em que, neste contexto social, as pessoas agem como autônomos e de forma consciente para construir seu inter-relacionamento e decidir quanto ao seu próprio social e material. O outro campo social, caracterizado por um processo de objetivação do homem segundo a lógica da economia política, se constitui de forma antagônica da consciência humana, pois encontra-se vinculado intrinsecamente ao campo da reprodução material-econômica e do mecanismo do mercado em que os indivíduos são considerados como uma simples coisa material, isto é, limitados a meros elementos economicamente calculáveis em que o direito não é capaz de intervir neste campo e, portanto, se encontram com sua liberdade ameaçada em uma contradição insolúvel da sociedade liberal. Esta duplicidade de sentidos constitui a base do liberalismo econômico em que o princípio da legalidade e o princípio da justiça social se encontram isolados em dois extremos marcados por uma gigantesca lacuna (OLIVEIRA, 2020).

Para Flickinger (2003), a proposta do liberalismo econômico em se preocupar prioritariamente com a livre vontade dos indivíduos, ou seja, o próprio direito liberal, pode não ser suficiente para determinar também as regras do jogo material-econômico visto que a garantia de liberdade está necessariamente subordinada a determinadas condições, e a principal delas é que ela ignora aspectos das relações sociais que representam a constituição material da sociedade (OLIVEIRA, 2020). O modelo atual e hegemônico da economia se configura pela revolução tecnológica com vistas à maior rentabilidade não mais por meio da produção, mas por meio de investimentos em títulos, ativos financeiros e bolsa de valores. Assim, a tecnologia inaugura novos postos de trabalho que requer grande qualificação e especialização dos trabalhadores.

A dimensão biológica e psicofísica do ser humano constituem a materialidade que estruturam todo o indivíduo. Estas dimensões representam elementos do todo do ser humano, um ser extremamente complexo e com estruturas de necessidades fundamentalmente diferente das dos outros animais. Neste sentido, a relação com a economia vai muito além do que exige o metabolismo dos entes biológicos. Se de um lado temos a sociabilidade como indispensável para a satisfação das necessidades físico-biológicas, por outro, podem haver comparações entre as necessidades dos outros que levam ao desejo de atingi-los ou de superá-los, o que implica em grandes consequências na vida humana (OLIVEIRA, 2020).

Por mais eficiente que seja a técnica utilizada para a transformação dos recursos da natureza e obtenção de bens para a satisfação das necessidades, estes recursos não são criados, mas apenas transformados, ou seja, o processo de transformação dos recursos para a satisfação das necessidades não pode ultrapassar os limites estruturais da natureza sob pena de provocar grave danos para ela que se constitui como fonte primeira para o bem-estar e, conseqüentemente, para a vida humana (OLIVEIRA, 2020).

No campo da ética, o que está fundamentalmente em jogo, é a concepção do ser humano enquanto ser livre, logo, isto significa voltar-se para a configuração histórica do homem enquanto construção das relações, ou seja, sua relação com a natureza e suas relações com os outros. A ética normativa kantiana demonstra a validade incondicional dos preceitos éticos pois se fundamenta na concepção do ser humano enquanto fim em si mesmo, para além de uma dimensão natural e universal. Assim, o agir ético se determina pela liberdade e autonomia do indivíduo, para além de uma questão cultural ou de localização. No entanto, identifica-se ao longo da história, uma colisão de normas insuficientes para dirimir os conflitos o que incorre em uma necessidade de identificação de um princípio prevalente. “Tal princípio, só, pode ser,

para uma filosofia em que a ontologia é uma dimensão irrecusável, o valor intrínseco de cada ente, o que nos leva a uma ética material de valores, que nos torna capazes de estabelecer uma hierarquia de bens e valores” (OLIVEIRA, 2020, p. 35).

Retoma-se aqui a concepção da essência humana em que a ética aristotélica apresenta o agir virtuoso como princípio orientador e fundamental na concretização do indivíduo que, enquanto ser racional e livre, se constitui em sociedade para o alcance da satisfação de suas necessidades que tem por fim último, a felicidade. Neste sentido, é possível depreender a prática das virtudes, ou seja, a ética, como princípio finalístico para a constituição de uma sociedade com respectivo sistema econômico produtivo em consonância com as necessidades humanas, com os limites da natureza e com a justiça social.

A ética da virtude pode ser considerada como cerne do ordenamento social e jurídico e necessário para o equilíbrio entre as normas e as condutas individuais. Conceitos reatualizados de bem, virtude e caráter consagrados e superados pela Antiguidade, são indispensáveis para estender e complementar as inúmeras teorias éticas contemporâneas.

As questões do meio ambiente, multiculturalismo, avanços científicos e tecnológicos, entre outras, não podem ignorar conceitos como bem, virtude e caráter [...] Imediatismo, consumismo e individualismo levam-nos a concentrar a reflexão no homem concreto e cotidiano. Afinal, conforme Aristóteles, o ser humano é um ser social e político e, portanto, o relativismo cultural paradoxalmente volta a sua atenção às virtudes (TORRES *et al.*, 2014, p. 225).

A expressão “como devo viver” caracteriza a ética dos gregos em distinção da expressão “como devo agir” caracterizada pela ética normativa de Kant e dos utilitaristas, como já mencionado acima. Agir em conformidade à lei moral, segundo as obrigações ou segundo o maior bem possível, é diferente do viver no sentido de alcançar a felicidade, o bem próprio do homem, conceitos esses anteriores aos de dever e obrigação.

Percebe-se que as teorias econômicas ao longo da história, na busca de estratégias/métodos para o enfrentamento da escassez de recursos, da satisfação das necessidades e desejos do indivíduo e para a explicação dos mecanismos de mercado, perpassam por conceitos de liberdade, felicidade, direito, justiça, moral, conhecimento, tangentes ao conceito de ética. Entretanto, identifica-se um desarranjo entre as teorias propostas, os resultados alcançados e o bem-estar da sociedade.

O avanço tecnológico proporcionou e vem proporcionando o desenvolvimento e crescimento econômico viabilizando otimização de recursos e aumento de produção com

respectiva redução de custos, aumento de lucros e conseqüente acúmulo de riquezas, colocando a satisfação do indivíduo dentre os alvos a serem alcançados. Assim, indivíduo se faz como razão dos métodos organizacionais e teorias econômicas para fins da satisfação plena de suas necessidades e desejos, e, simultaneamente, como causa dos respectivos resultados, sejam eles favoráveis ou não, conforme as práticas consolidadas na vida em sociedade.

Considerando então que as teorias econômicas enunciam aspectos éticos como práticas a serem adotadas pelos indivíduos como métodos comportamentais correspondentes a justificativas e expectativas de maior produção, maior rentabilidade, maior consumo, maior satisfação, identifica-se, portanto, que referidas teorias apresentam a ética, mesmo que de forma obscurecida, como o princípio norteador para o alcance dos resultados propostos porém, as razões do agir ético, por vezes, não são claramente explicitadas. Vários são os contrastes entre as teorias éticas contemporâneas visto as diferentes versões de ética normativa na determinação de princípios, critérios ou padrões do que se deve moralmente fazer ou que tipos de ações são moralmente bons para executar nos casos particulares. Outras éticas normativas, em lugar de estabelecer critérios e princípios que regulam que tipos de ações são moralmente corretos, bons ou obrigatórios, ou seja, definir o que devemos fazer ou o que é bom fazer, consideram mais adequado voltar-se para a análise dos modos de ser, ou seja, pelo que devemos ser ou pelo o que é bom ser. Para tanto, a proposta da filosofia prática apresentada por Aristóteles, em observância às disposições ou traços de caráter que devem ser cultivados, encorajados, em oposição aos que devem ser rejeitados ou desencorajados pela sociedade, talvez seja a estratégia a ser buscada em prol do alinhamento entre o crescimento econômico e a plena satisfação do ser humano.

2.2. Pilares da teoria econômica e a filosofia prática de Aristóteles

Produção, Custo e Eficiência, constituem, os pilares da teoria econômica no sentido de que representam os problemas fundamentais da economia. Dada a escassez de recursos e de fatores de produção a sociedade terá que definir, dentre o leque de possibilidades de produção e conforme a capacidade tecnológica existente, quais os produtos, bens e serviços a serem produzidos, buscando métodos eficientes de produção, isto é, métodos que apresentem o menor custo de produção possível. Há que se considerar também a interação dos membros da sociedade, ou seja, como os membros da sociedade participarão na distribuição dos resultados da produção, a depender não só da oferta e da demanda nos mercados de serviços produtivos, isto é, da determinação dos salários, das rendas das terras, dos juros e dos benefícios do capital,

mas também da repartição inicial da propriedade e da maneira como ela se transmite por herança (VASCONCELLOS; GARCIA, 2014).

Para o enfrentamento aos problemas fundamentais da economia, as sociedades utilizam formas de organização econômica. Os elementos básicos de um sistema econômico são: estoque de recursos produtivos e de fatores de produção, complexo de unidades de produção e as bases da organização da sociedade, ou seja, o conjunto de instituições políticas, jurídicas, econômicas e sociais. Para o enfrentamento do problema de produção, aplicam-se as teorias da curva (ou fronteira) de possibilidades de produção (CPP) e do custo de oportunidade (ou custo alternativo), de modo que, a CPP expressa a capacidade máxima de produção da sociedade, supondo pleno emprego dos recursos ou fatores de produção de que se dispõe em dado momento de tempo, ilustrando como a escassez de recursos impõe um limite à capacidade produtiva de uma sociedade que terá que fazer escolhas entre as diferentes alternativas de produção, e o custo de oportunidade representa a transferência dos fatores de produção de um bem para se produzir maior quantidade de outro bem. O crescimento econômico “pode ocorrer fundamentalmente tanto em função do aumento do melhor aproveitamento dos recursos já existentes, o que pode ocorrer com o progresso tecnológico, quanto por maior eficiência produtiva e organizacional das empresas e melhoria no grau de qualificação da mão de obra” (VASCONCELLOS; GARCIA, 2014, p. 26).

Segundo alguns historiadores, na antiguidade, um sistema econômico nunca foi institucionalizado. Na Grécia antiga havia impostos, moedas e diferentes tipos de comércio, no entanto, os escritos antigos não apresentam um pensamento especialmente econômico estabelecido por meio de um sistema teórico doutrinário de modo que a pólis nunca esteve inteiramente vinculada à dinâmica do mercado, mas o mercado é que estava subordinado à vida normativa e moral da pólis. O mercado se configurava como instrumento facilitador dos mecanismos de troca e distribuição de bens e serviços de forma que o início da economia grega se caracteriza na responsabilidade da cidade pelo sustento de seus cidadãos (BLANCO, 2017).

Nos escritos antigos, com evidentes abordagens em quase todos os aspectos do conhecimento, não se identifica especial relevância para assuntos econômicos. Na Grécia antiga, todos os fenômenos relacionados à produção, distribuição e consumo de bens e serviços eram indissolúvelmente integrados no político, ou seja, não há qualquer tipo de autonomia social alcançado por estes fenômenos econômicos. No mundo grego antigo nenhum subsistema econômico distinto poderia originar outros subsistemas sociais, os quais começam a surgir com o advento da modernidade industrial (BLANCO, 2017).

Ao se abordar as concepções aristotélicas em relação a que se denomina hoje de questões econômicas, há que se atentar quanto a diferenciação de significância qualitativa de economia para os gregos e para a realidade econômica considerada pela sociedade moderna. "O que é óbvio é que para Aristóteles a ética, a política e a economia estão intimamente ligadas" (BASANEZ, 1994, p. 137 *apud* BLANCO, 2017, p. 19). O valor da hierarquia social na Grécia clássica era regido pela *práxis* moral e política, ao contrário do homem moderno que, ao se tornar um sujeito que produz e fabrica, coloca todas as suas outras fontes de inteligibilidade social como subsidiárias à esfera imponente do trabalho produtivo.

Os gregos não menosprezam assuntos relacionados a riqueza, mas enfatizavam as maneiras virtuosas e pouco virtuosas de adquiri-la. E esta atribuição de virtude não foi impulsionada pelos valores modernos em como obter a máxima lucratividade produtiva. Os valores predominantes do Homem grego eram políticos ou éticos, não econômicos, ou seja, valorizavam honra, glória e virtude, não o lucro ou a produtividade. "Especificamente, viver pelo lucro, pela busca do lucro, foi considerado pelos gregos – também por Aristóteles – um sinal de inferioridade moral" (BASANEZ, 1994, p. 139 *apud* BLANCO, 2017, p. 19).

Aristóteles se referiu a todas as questões que têm a ver com a economia em uma esfera de significado estruturada pelas noções de comunidade, autossuficiência e justiça. Nesse sentido, as análises Aristotélica sempre se referiram à totalidade social, visto que o econômico não gozava um estatuto autônomo e emancipado (BLANCO, 2017). Para ele, existe uma arte de aquisição natural para quem administra a casa e a cidade para a obtenção de bens necessários para o bem viver da sociedade, ou seja, para manter a autossuficiência da casa (e da *polis*), diferente de uma outra forma de relação econômica que vem emergir a partir dessa aquisição legítima, porém, com o objetivo fim de acúmulo de riquezas por meio de trocas vinculadas ao lucro extra.

O comércio só é considerado como legítimo e natural quando a autarquia da família não está em perigo de modo que as trocas são realizadas em termos de equivalência e nunca com a intenção de, através delas, obter mais do que você precisa. Aos olhos de Aristóteles, uma produção exclusivamente para o mercado representaria uma profunda desintegração da sociedade política. Para o Estagirista, o homem é um ser social, não um ser econômico. Ele entendeu que a ordem social acabaria irremediavelmente desmembrada se a lógica do lucro se tornasse onipotente. A busca pelo lucro em si, é uma prática que nega o equilíbrio cívico e quebra a virtude da vida política (BLANCO, 2017).

Para explicar em que consiste a *Eudaimonía* (felicidade) como o único bem, o bem supremo (ou *Téleion*) almejado e buscado pelo ser humano, Aristóteles situou-se no âmbito das ciências práticas, i.e., a ciência do *Ethos* e a Política que buscam conhecer “o quê” (representa o *Bem*) e o “porquê” (a justificação que nos permite dizer que o *Bem* representa certa maneira de viver). Este bem é a *Eudaimonía* (felicidade), que corresponde a determinado modo de viver.

Como modos de viver concorrentes à significação da *Eudaimonía*, seja ela dedicada aos prazeres corporais, ou à vida contemplativa, ou à vida política, o mestre do Liceu considerou tanto as opiniões dos especialistas como a dos homens comuns de modo que, sendo as opiniões parte do âmbito do acaso ou das experiências de vida, somente o homem educado nos bons hábitos e possuidor dos bons hábitos seria capaz de exercer a *Phrónêsis* pelo o método da investigação das *endoxa*, e saber qual das candidatas à *Eudaimonía* é o verdadeiro “o que” ou o bem procurado.

A *Phrónêsis* é “a virtude encarregada por garantir a excelência moral do homem, o que ocorre quando ele aprende a tornar as suas ações retas, isto é, aprende a vincular o “saber ético” à prática de suas ações” (GONÇALVES, 2017, p. 147). É a *Phrónêsis* que se encarrega por desenvolver as virtudes éticas de forma que suas ações passam a ser manifestas de maneira a reger a parte irracional da alma.

Para Aristóteles o bom hábito é desenvolvido quando o homem imita o bom caráter dos outros agentes e, por meio da visibilidade das ações boas e belas, o homem passa a reproduzi-las e vai incorporando-as a seu caráter. A importância da visibilidade no exercício da *Phrónêsis* se faz pelo fato de que é por meio dela que apreendemos o caso particular, ou seja, a premissa menor, e assim, conhecemos o saber universal, a premissa maior, contido na deliberação dos particulares. É na apreensão da premissa menor e na deliberação do caso particular que encontramos a dimensão empírica da *Phrónêsis*.

Ainda em relação à *Eudaimonía*, Aristóteles considerou que “a vida dedicada aos prazeres não representa uma atividade que diferencia o homem dos demais animais, e por isso, não pode ser considerada uma função que lhe concede a singularidade da virtude humana” (GONÇALVES, 2017, p. 147). Quem conhece o meio-termo (*mesótês*) contido nos conceitos de prudente, justo, temperante, como definidores de caráter por exemplo, sabe deliberar corretamente acerca dos meios adequados para o alcance destes modos de agir que, dependendo da situação, podem estar mais próximos do extremo por excesso ou do extremo por escassez. “O agente percebe se suas escolhas foram adequadas à realização do *télos* quando, realizada a ação, observa se o *fim* foi alcançado ou não” (GONÇALVES, 2017, p. 149).

A Sabedoria Prática está associada a uma virtude, intelectual, específica para Aristóteles. “Para o Estagirita, a correspondência entre o saber ético e a prática não ocorre pelo simples acesso ao saber, pois o mesmo é encontrado na premissa maior do silogismo (prático) e as ações compreendem a dimensão do particular (o que se segue a partir da premissa menor)” (GONÇALVES, 2017, p. 149).

Aristóteles evidenciou haver uma causa final e uma causa eficiente para a ação ética ao distinguir as dimensões que se situam o saber ético (causa final) e a deliberação (e escolha) dos meios pela razão (causa eficiente). São a deliberação e escolha dos meios que as afecções de prazeres e dores corrompem. A sabedoria prática (*Phrónêsis*), como virtude que vincula o saber ético e a prática humana, sendo exercida por quem possui bons hábitos, pode conhecer o “bem” e agir retamente após deliberar e efetuar escolhas adequadas (GONÇALVES, 2017).

Diariamente fazemos escolhas e tomamos decisões mediante circunstâncias, para as quais não necessariamente tenhamos colaborado, agindo segundo normas e valores que definem o nosso caráter.

Se os homens deixarem de discutir a relação entre teoria e prática, e igualmente deixarem de problematizar o caráter do agente, sua realização moral perderá a criticidade, indispensável às escolhas que definem a relação com os outros. As ações não mais caminharão para o *Bem*, mas serão definidas a partir das afecções a que estão sujeitos todos os homens (GONÇALVES, 2017, p. 153).

2.3. Economia: ciência (a)ética?

Seria a economia uma ciência puramente objetiva a ponto de não considerar as questões éticas? Conforme já discutido acima, atualmente se prevalece o sistema econômico capitalista em que o mercado se constitui como o cerne da economia, o elo entre as diferentes atividades, a instância constituinte da sociabilidade, portanto produtora da integração social, a base que transforma todas as relações sociais em relações mercantis. A produção, antes em função da autossuficiência da sociedade, adquire, na modernidade, a função de autovalorização do valor e as mercadorias se tornam mediadoras das relações sociais. O valor econômico, antes essencialmente vinculado a uma concepção político-social e pertencente à problemática do *ethos politikos*, adquire uma nova concepção em que a relação de troca assume um papel de relação exata de troca, reduzindo o valor econômico a cálculo exato, ou seja, incorpora a ciência de leis naturais e exatas, que se expressa por meio de cálculo quantitativo e matemático (PIZZI; SILVA, 2015).

Na época de Aristóteles, quando a atividade comercial começou a ultrapassar os limites da família e da *polis*, com elementos incipientemente de uma economia mercantil, Ele percebeu e distinguiu um comércio natural e legal, de um não natural e ilegítimo. Na concepção de Aristóteles o conhecimento do social desenvolve-se em conexão íntima e indissolúvel com preocupação de natureza ética e política e, suas descobertas ligadas a fenômenos econômicos demonstram sua percepção de desmembramento entre a integridade ética e a consistência política que, em sua visão de mundo, são estruturas derivadas de características intelectuais, morais e ideológicas (BLANCO, 2017). A filosofia Aristotélica, fundamentada no caráter humano e ético como sustentador de toda relação e saber econômico, é em grande medida alterada e esquecida com as ideias da economia moderna (PIZZI; SILVA, 2015).

A Organização Mundial do Trabalho (OIT) afirma que o economista tem por finalidade realizar estudos e pesquisas com o objetivo de desenvolver conceitos, teorias e métodos perfeitos relativos ao comportamento de mercados, de modo que sua função é, formular políticas e prever soluções para problemas financeiros sem qualquer consideração normativa sobre o resultado de diferentes técnicas ou políticas econômicas (BUSTOS; ESTUPIÑÁN, 2017).

A economia estuda as ações desenvolvidas pelo ser humano para satisfazer necessidades com uma utilização racional de recursos escassos. Portanto, o conhecimento especializado surge como consequência da observação direta dos processos históricos, a partir de uma perspectiva materialista de produção, distribuição e consumo. O mais alto nível de capacitação ocorre a partir da concepção de teoria econômica que se sustenta mediante a aplicação de um método científico baseado na observação, descrição, formulação de hipótese, demonstração ou comparação de hipóteses, e comparação universal. Ao contrário da matemática onde a prova equivale à experimentação, a construção do conhecimento econômico requer exame da evidência empírica para considerar-se matéria de profissão (BUSTOS E ESTUPIÑÁN, 2017).

Segundo Oliveira (2020), a economia é uma dimensão do ser humano, logo, tratar filosoficamente da economia pressupõe uma antropologia fundamental, ou seja, uma ideia determinada do ser humano que, ao avaliar suas próprias ideias como verdadeiras ou não, e seus desejos como moralmente corretos ou não, delibera, avalia, julga e toma decisões. Assim, o indivíduo possui a capacidade de análise e definição dos valores que devem orientar sua vida. Na vida prática, a capacidade racional e a respectiva liberdade para a tomada de decisão, significa que o ser humano possui a competência de poder passar de uma vida fundamentada em critérios de ação estabelecidos em fatos sociais já existentes, como por exemplo, tradições,

concepções de vida ou valores históricos hegemônicos, para uma reflexão avaliativa sobre os valores e normas que ele deve aceitar como condutores de sua vida. Isso implica responsabilidade pelas escolhas que fazemos. Assim, é a própria razão humana que deve responder à pergunta: o que devo fazer? e não uma simples decisão arbitrária.

A Ciência do Ethos de Aristóteles considera o indivíduo como ser regido princípios que repercutem em suas ações, ou seja, não estamos simplesmente “sujeitos ao acaso ou passivos a aceitar qualquer mudança sem a criticidade que nos leva a identificar o que é bom ou mau” (GONÇALVES, 2017, p. 153). Independente das circunstâncias ou período histórico, o princípio da razão é o que define o homem em seu *Ethos*.

Segundo Ribeiro e Pinto (2018), no final do século XX, Amartya Sen, por meio de uma série de conferências na Universidade da Califórnia, em Berkley, em abril de 1986, reascende a importância do estudo das relações entre ética e economia. As conferências foram adaptadas, reunidas e publicadas em 1988 sob o título *On ethics & economics* (Sobre Ética e Economia), obra que provocou um repensar profundo no estudo moderno das ciências econômicas e da própria filosofia moral.

Para Amartya Sen (1988), a economia possui origem essencialmente ligada ao estudo da ética. Numa crítica ao contraste da evolução da história econômica e o caráter conscientemente não ético da economia moderna, Ele apresenta Adam Smith (pai da economia moderna) também como professor de filosofia moral, e, empreendedor da análise ética dos sentimentos e comportamentos humanos. Smith se preocupava em examinar tanto as virtudes que mais auxiliam o indivíduo, ou seja, simpatia e prudência, quanto a qualidades úteis ao próximo, ou seja, humanidade, justiça, generosidade e espírito público (RIBEIRO; PINTO, 2018).

Amartya Sen irá demonstrar que o ser humano nem sempre age motivado estritamente por seu autointeresse, da mesma forma que este nem sempre agirá com altruísmo. Neste sentido, Sen irá questionar o comportamento autointeressado como fator de garantia de eficiência, em demonstração da economia japonesa, que, fundamentada nos princípios do dever, da lealdade e da boa vontade, tem alcançado êxito industrial. O caso japonês demonstra que, em última análise, o comportamento dirigido por motivações éticas pode se mostrar compatível com o autointeresse e compatível com o lucro e com o sucesso de uma economia de livre mercado (RIBEIRO; PINTO, 2018).

É inegável a contribuição do sistema econômico para o crescimento e desenvolvimento social, não por meio da produção de bens e serviços úteis com mecanismos que garantem

eficiência alocativa em que o bem-estar é medido pela utilidade dos bens e serviços que são acessados mediante decisões racionais por meio do cálculo de custos e benefícios, mas por proporcionar o bem-estar da sociedade atingindo objetivos que transcendem a estrita geração de riqueza financeira que viabiliza a melhoria da vida comunitária. Trata-se de uma concepção de que o mercado é imperfeito e que implica em distribuição desigual de bens em que se inclui bens necessários para a formação das capacidades humanas e o acesso à liberdade. Nem sempre a oferta de bens corresponde à real necessidade do indivíduo e as decisões dos consumidores estão sujeitas a erros. Necessário também considerar as metodologias de organização de trabalho com vistas à maximização do lucro e à minimização do prejuízo que, com o avanço de novas tecnologias de produção e de informação, tem proporcionado uma obsessão pelo crescimento econômico fortemente associado ao consumo intensivo de bens que implica no dilema das restrições ambientais que, certamente, incorre em repercussões preocupantes. Neste entendimento, é preciso compreender que o compromisso da economia não é apenas com a eficiência e rentabilidade, mas se constitui como parte da ética e da política e, para tanto, faz-se necessária a reflexão acerca da intrínseca relação entre ética e economia e respectivas repercussões para a subsistência do indivíduo em sociedade.

3. METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS DE TRABALHO: CONCEITOS; PRINCÍPIOS ECONÔMICOS E MÉTODOS COMPORTAMENTAIS

3.1. Metodologia de organização de trabalho: conceitos

Organização de trabalho é um dos temas intimamente relacionados ao estudo da Economia no que se refere a metodologias organizacionais de trabalho que viabilizem maior produtividade com menor custo. Ou seja, metodologias que proporcionem a maximização dos recursos produtivos e fatores de produção disponíveis em resposta à competitividade global do mercado.

Pode-se definir organização do trabalho como sendo a especificação do conteúdo, métodos e inter-relações entre os cargos, de modo a satisfazer os requisitos organizacionais e tecnológicos, assim como os requisitos sociais e individuais do ocupante do cargo. A ênfase dos estudos está voltada para situações concretas de trabalho, em diferentes sistemas de produção, sendo o objetivo final o desenvolvimento de novas propostas de organização do trabalho, baseadas num quadro conceitual interdisciplinar que, em última instância, poderá não só melhorar a qualidade de vida no trabalho, como também a própria produtividade, considerada em termos técnicos (CASTRO, 2021, p. 2).

As várias definições de organização de trabalho variam desde conceitos voltados estritamente para a operação em si com foco na tarefa, de modo que o método de trabalho consiste em definir como o operador executará a tarefa, o local de trabalho e padrão de fluxo produtivo, quanto em definições e busca de normas reguladoras baseadas na interdisciplinaridade, avaliação de resultados e busca de soluções que atendam às expectativas de todos os envolvidos.

Definições mais abrangentes e sistêmicas apresentadas por alguns autores contemporâneos como Mintzberg (2003), propõe o método em termos de *Design – Configuração – Organização*, na premissa de que toda atividade humana organizada exige não só a divisão do trabalho em várias tarefas mas também a coordenação e o controle destas tarefas para a realização da atividade. “Assim, o *Design – Configuração – Organização* pode ser definida simplesmente como a soma total das maneiras pelas quais o trabalho é dividido em tarefas distintas e, depois, como a coordenação é realizada entre essas tarefas” (CASTRO, 2021, p. 2).

Em relação ao desenvolvimento dos conceitos de organização de trabalho, resumidamente temos que, ao longo dos anos surgem diferentes abordagens influenciadas por diferentes momentos, com ênfase em determinados aspectos da organização de trabalho que, não de maneira excludentes, resultam em uma gradativa abrangência e complexidade do assunto.

A evolução do estudo da organização do trabalho iniciou-se com ênfase na divisão do trabalho concebido por Adam Smith em 1746, perpassando pela teoria da administração científica com Taylor (1911) e Ford (1913), ambos com com ênfase nas tarefas pelo princípio da produção em massa e linha de montagem. Posteriormente, pela teoria clássica de Fayol (1916) com ênfase na estrutura organizacional, seguida pela Escola das Relações e Humanas e Teoria Comportamental com ênfase nas pessoas em 1930 e, a partir de 1946, com a criação do *Tavistock Institute* (Londres), inicia-se a ênfase sócio-técnica pelo princípio do Enriquecimento da Tarefa (*Job Enrichment*), Grupos Semi-Autônomos (GSA's) e Envolvimento (*Empowerment*) em que se reconhece a interação das pessoas e a tecnologia nos locais de trabalho em inferência ao comportamento humano.

Em decorrência da crescente globalização e competitividade do mercado, os métodos tradicionais burocráticos e hierárquicos de organização de trabalho têm sido profundamente criticados por não conseguirem atender aos elevados níveis de velocidade e qualidade de produção requeridos. O que se tem atualmente na organização de trabalho é uma coexistência

de várias instituições metodológicas utilizadas para um mesmo fim. Isto demonstra que ainda não há uma forma ou uma sistematização da organização de trabalho considerada ideal para o alcance da satisfação plena dos indivíduos e produtividade máxima.

3.2. Metodologia de organização de trabalho: princípios econômicos

A identificação e implementação de instituições, que venham a proporcionar maior eficiência das atividades e conseqüente alcance de maior produtividade, se constitui como princípio da organização de trabalho. De igual modo, ao longo da história da economia, métodos científicos distintos procuram responder o funcionamento da economia e problemas referentes a divisão do trabalho, custos, acumulação de capital e, a partir da crise da década de 70, alguns teóricos começaram a pensar a questão do desenvolvimento econômico a partir das instituições (SIMÕES, 2014).

Temos, portanto, que as instituições se estabelecem tanto como princípios em metodologias de organização de trabalho, quanto como princípios econômicos em busca de respostas ao enfrentamento da escassez de recursos. Elementos institucionais da economia são identificados nos escritos de autores como Adam Smith, Karl Marx e Alfred Marshall mas a economia institucional conquistou seu lugar no pensamento econômico no final do século XIX, enquanto programa de pesquisa, com os escritos seminais de Thorstein Veblen (CAVALCANTE, 2015).

A economia institucional de Veblen (1898, 1961) denominou sua teoria como hedonismo em que considera o homem, agente econômico, capaz de realizar todos os cálculos necessários à maximização do prazer e/ou à minimização da dor e aplica sua concepção de instituição à evolução da vida social a partir de um processo contínuo de mudança nos hábitos mentais dos sujeitos, ou seja, como uma forma de ciência evolucionária. Veblen, em 1899, com a publicação de seu livro *The Theory of the Leisure Class*, apresenta sua concepção de instituição à evolução da vida social a partir de um processo contínuo de mudança nos hábitos mentais dos sujeitos, ou seja, considera as instituições como hábitos mentais, “formas de ser e de fazer as coisas, que se cristalizam em instituições, mantidas ou modificadas ao longo do tempo pela ação transformadora dos sujeitos” (CAVALCANTE, 2015, p. 378).

Mitchell (1910), seguindo a linha de pensamento de Veblen, mas não concordando com as concepções mais radicais de Veblen, como a rejeição completa da ciência econômica considerada ortodoxa, também entendia as instituições como normas orientadoras da conduta a

partir do momento que se constituem como hábitos de pensamento predominantes que ganharam aceitação geral (CAVALCANTE, 2015).

Commons (1931), tal como Mitchell (1910), também seguiu a linha de pensamento de Veblen e menos radical à economia ortodoxa da época, tornou-se o mais importante institucionalista americano, ao basear seu argumento nos conceitos de escassez de transação. Para Commons, retomando a ideia de David Hume de que a escassez de recursos levaria ao conflito de interesses, argumenta que, caso não existissem as instituições e respectivas restrições à ação individual, a escassez de recursos seria resolvida unicamente com base na força física. Commons afirma que as instituições funcionam como mecanismos de controle coletivo e como mecanismos de resolução de conflitos com base em regras e punições ao descumprimento (CAVALCANTE, 2015).

O controle coletivo, exercido por meio das instituições, pode advir de costumes não organizados ou da ação organizada, isto é, o Estado, a família, a Igreja, as corporações, os sindicatos etc, em que as instituições se constituem como um conjunto de regras de funcionamento e que definem princípios do comportamento humano, ou seja, o que os indivíduos podem, devem, deveriam ou não podem, não devem, não deveriam fazer (CAVALCANTE, 2015).

Para Commons (1931) os conflitos de interesses seriam resolvidos, sem recurso à força física, por meio das instituições que assumem o papel regulador das relações sociais. Conflito, dependência e ordem, que se encontram implícitas nas transações, correlacionada com a ideia de propriedade, têm as instituições como uma espécie de acordo inicial e coletivo entre os indivíduos, configurando-se como um sistema econômico capaz de produzir, distribuir e trocar mercadorias. Assim, Commons considerou ser a transação como a unidade básica de análise. “Num sistema no qual a escassez de recursos leva à resolução de conflitos através da força física, esse acordo coletivo inicial entre os indivíduos somente pode ocorrer de forma minimamente pacífica com recurso à ação coletiva, cristalizada em instituições” (CAVALCANTE, 2015, p. 379).

Em reação à crítica quanto a falta de um conceito de instituição no âmbito da teoria econômica ortodoxa, a economia neoclássica apresenta o novo institucionalismo deixando claro, inicialmente por North (1981, 1992), que o objetivo não é substituir o conjunto de questões consideradas pelo programa de pesquisa neoclássico, mas sim ampliá-las. O mesmo caminho é seguido por Coase (1937, 1998) e por Williamson (1985, 1993). A proposição do conceito de custos de transação apresentada por Coase constitui a base da nova economia

institucional - NEI. Coase (1937, 1998) demonstra que os custos de transação estariam por toda parte, cabendo aos indivíduos sua minimização através da escolha do mecanismo de alocação de recursos – firmas, mercado e Estado – no qual estivesse implicado o menor custo de transação. Assim, Coase identifica as instituições, seja ela a firma, o mercado ou o Estado, possui o papel de redutor dos custos de transação existentes. Para Coase a definição de custos de transação é: “o custo de usar o mecanismo de preços” ou “o custo de se levar uma transação adiante através de uma troca no mercado” (CAVALCANTE, 2015, p. 379).

Williamson (1985, 1993), assim como Coase (1937, 1998), compreende instituições como firmas, mercados e relações contratuais e, para além de Commons e Coase, adota o conceito de racionalidade limitada, desenvolvidos por Simon (1979), no entendimento de que os indivíduos são limitados tanto no campo do conhecimento quanto na capacidade computacional e, por isto, possuem racionalidade limitada. Para Williamson, as limitações cognitivas do agente que toma decisões implica em racionalidade limitada deste agente de forma que o indivíduo não está apto a realizar todos os cálculos necessários para a escolha ótima além de considerar também o conceito de oportunismo de modo que os indivíduos com racionalidade limitada apoiam-se nas instituições. “Destarte, num mundo econômico no qual os indivíduos possuem uma capacidade computacional limitada não podem existir resultados ótimos [...] No mundo econômico de Williamson, os indivíduos são oportunistas e limitados cognitivamente, necessitando de instituições como as firmas, os mercados e as relações contratuais como formas de reprimir o comportamento oportunista e de apoiar as escolhas, servindo de complemento computacional.” (CAVALCANTE, 2015, p. 380).

As ideias de custos de transação e de racionalidade também são adotadas por North (1981, 2005), porém numa abordagem voltada para o desenvolvimento econômico, isto é, no âmbito das modificações da matriz institucional e do Estado, considerando as instituições como as regras do jogo numa sociedade. Estruturam as interações políticas, econômicas e sociais visto serem constituídas como restrições humanamente concebidas, sejam elas formais (constituições, leis, direitos de propriedade) ou informais (sanções, tabus, costumes, tradições, e códigos de conduta) Para North, os indivíduos criam as regras para servir de restrição às suas próprias ações permitindo-lhes a interação social, com a visão de que, o agir puramente autointeressado do agente econômico (indivíduo oportunista) somente pode ser freado pelas sanções instituídas, em sua maior parte, pelo Estado. Considera que o Estado pode impor sanções ao descumprimento de regras devido este ser uma organização com vantagem comparativa em violência. No entanto, considera também que os indivíduos podem agir de

forma não oportunista deixando de tirar proveito de uma ação em que não há risco de punição, ou seja, indivíduos que respeitam as regras de propriedade por ideologia. É o que explica o porquê de um indivíduo devolver uma maleta repleta de dinheiro, a qual poderia tomar para si, visto sua punição ser improvável. Estes indivíduos internalizam e respeitam algumas regras do jogo não pela punição, mas que, pela visão que têm do mundo, entendem ser o mais adequado a fazer (CAVALCANTE, 2015).

North considera a ideia de racionalidade limitada no entendimento de que as instituições atuam como complementos cognitivos para indivíduos que não são capazes de processar todas as informações necessárias para a escolha ótima. Em uma abordagem mais psicológica das instituições, chama atenção para o processo de aprendizado e como ele pode contribuir para o desenvolvimento da economia ao longo dos anos (CAVALCANTE, 2015).

O foco da nossa atenção, portanto, deve ser o aprendizado humano – no que é aprendido e como este é compartilhado entre os membros da sociedade e no processo incremental através do qual as crenças e preferências mudam, e no modo pelo qual elas moldam a *performance* das economias ao longo do tempo (NORTH, 2005, p. 8 *apud* CAVALCANTE, 2015).

Da mesma forma que as metodologias de organização de trabalho, em um contínuo processo de mudança, buscam, por meio de instituições estabelecidas como sistemas de regras, proporcionar a otimização dos recursos para o alcance da maior produtividade e lucro possível, as instituições econômicas estabelecidas como normas reguladoras, também, em um contínuo processo de desenvolvimento, visam estabelecer uma ordenação econômica que viabilize a máxima utilização dos recursos escassos para a máxima obtenção de bens e serviços para a satisfação máxima das necessidades humanas.

3.3. Metodologia de organização de trabalho: métodos comportamentais

Tanto as instituições metodológicas de organização de trabalho quanto as instituições reguladoras do sistema econômico se estabelecem em contextos sociais em que, tanto os agentes envolvidos nos processos de produção quanto os agentes envolvidos no sistema de ordenação econômica, são marcados por uma multiplicidade de costumes e formas de comportamento. Falar em instituições como mecanismos de regulação das atividades econômicas é reconhecer a economia como atividade humana não só para o acúmulo de capital (*crematistica*) como previsto por Aristóteles, mas essencialmente como a arte de administrar a casa (*oikonomia*) (LIMA; HIGGINS, 2018).

Em se tratando de metodologias organizacionais de trabalho, as inovações, novos valores culturais e mudanças de paradigmas ao longo dos tempos, causam certa instabilidade na gestão organizacional o que implica em desafios gerenciais e organizacionais no que se refere aos comportamentos de membros de equipes à medida que as condições de trabalho têm que ser modificadas.

O modelo fordista postulado em relações trabalhistas autoritárias e paternalistas, com rígidos mecanismos de controle em que a ampla divisão do trabalho levaria a cabo uma produção massificada e padronizada de bens levou a um cenário laboral intenso e dominado pelo conflito capital-trabalho. Contudo, esta organização burocrática foi sendo revista a ponto de constituírem as chamadas organizações pós-fordistas que também passaram por reflexões sobre a sua eficácia, em um novo modelo de produção, na superação das incertezas e instabilidade do mercado (MUZZIO; JÚNIOR, 2015).

Os estudos tradicionais da economia neoclássica, modelo econômico hegemônico, parte da tese de uma economia de orientação liberal em que se considera “a liberdade de cada indivíduo na busca da satisfação de suas necessidade e desejos na base de seus recursos e conhecimentos sem qualquer plano imposto pela instância estatal” (OLIVEIRA, 2020, p. 24). A aparente desordem proveniente do entrelaçamento de inúmeras atividades é regulada por um mecanismo impessoal (mão invisível), numa lógica interna de funcionamento que garante a alocação eficiente dos recursos produtivos. Constitui-se em um paradigma liberal e contrário ao paradigma da intervenção estatal que somente é admitida se referida intervenção seja destinada ao fortalecimento do mercado, à consolidação dos interesses do capital e à ampliação da abertura comercial e financeira.

Na linguagem da teoria econômica neoclássica, esta ordem estrutural garante a alocação eficiente dos recursos produtivos de forma que, quando cada indivíduo busca a satisfação de seus próprios interesses, a coordenação da imensa multiplicidade de atividades se faz pela mediação do sistema de preços, com a exclusão de qualquer intervenção estatal.

O homem econômico se caracteriza como um indivíduo perfeitamente racional, com plenas capacidades cognitivas e independentes, de modo que os economistas tradicionais consideram a racionalidade dos indivíduos em um plano axiomático e normativo, ou seja, concebe o indivíduo como agente racional e a racionalidade se resume ao cumprimento da premissa de ação racional, resultante de axiomas, dispensando a ideia da necessidade de estudos relacionados ao comportamento humano. Todavia, as contribuições relacionadas à elementos como cognição e instituições advêm do avanço no estudo dos indivíduos e como eles se

comportam, realizados por outras ciências como a Psicologia, a Sociologia e a Filosofia, que representam críticas às concepções tradicionais. “Não é negado o aspecto racional na espécie humana, mas a racionalidade passa a ter um conceito intersubjetivo, sendo constituída por meio da interação entre as pessoas” (ZULIAN, 2018, p. 410).

Thorstein Bunde Veblen, pertencente ao grupo dos chamados velhos institucionalistas, economista e sociólogo americano, em sua concepção evolucionária das instituições e comportamento dos indivíduos. “entende que o indivíduo não deve ser considerado isolado e dado por natureza, mas como pertencente a uma sociedade que interage com as instituições” (ZULIAN, 2018, p. 412). Reforça a importância das contribuições da Psicologia, da Sociologia e da Antropologia para a ciência econômica no sentido de compreender o comportamento humano e estudar elementos que antecedem a ação, que Veblen chama de hábitos e instintos.

O comportamento dos indivíduos está ligado aos hábitos de pensamento e aos instintos, o que forma determinados padrões na vida em sociedade, ou seja, o comportamento humano não é algo isolado. Logo, considerando o comportamento em um contexto processual, há que se considerar aspectos que envolvem o contexto histórico do ambiente, os hábitos de uma sociedade e os instintos humanos. “Quando um fator interfere nos hábitos de vida de uma sociedade, uma vez compreendido e difundido entre as pessoas, interfere também nos hábitos de pensamento e torna-se uma norma de comportamento” (ZULIAN, 2018, p. 418).

A superação do paradigma da racionalidade absoluta do agente econômico, proposto pela teoria econômica neoclássica, ocorreu somente no início da década de 70, com o conjunto de estudos atribuídos a Amos Tversky (1965) e Daniel Kahneman, que ganharam notoriedade no âmbito da economia e psicologia comportamental, fundando assim, de forma sólida e sistematizada, um novo ramo da economia então nomeado *behavioral economics*, também conhecida como Behaviorismo ou Economia Comportamental (ZULIAN, 2018).

Toda organização estipula regras de comportamentos tolerados pela sociedade, com maior ou menor potencial de interferência. “Apenas recentemente, instituições governamentais foram persuadidas a utilizar o ferramental da Economia Comportamental como um instrumento para atingir os objetivos sociais do bem-estar social [...] Para os comportamentalistas, há muito mais que dados objetivos a influir entre as preferências declaradas e as escolhas efetivamente realizadas.” (RIBEIRO; DOMINGUES, 2018, p. 459). Para tanto, os processos mentais envolvidos nas escolhas do indivíduo, podem esclarecer, com maior exatidão, as razões pelas quais os agentes econômicos não se comportam como previsto pelos modelos econômicos. (RIBEIRO; DOMINGUES, 2018)

Amos Tversky e Daniel Kahneman afirmam que, ao contrário do proposto pelos economistas neoclássicos, as pessoas, diante de um quadro de incertezas ou de informações incompletas, apresentam uma série de reações que não podem ser consideradas racionais, a forma como as questões são apresentadas e a disposição para assumir o risco, especialmente num ambiente de incertezas, são aspectos que influenciam as efetivas escolhas dos indivíduos. As escolhas não são necessariamente racionais, mas sim limitadas por uma série de fatores que impedem a opção ótima. Manifestações neurocognitivas, tal como a disposição de manter o *status quo* (*inertia*), o sentimento de apego e posse, a insistência em escolhas ruins, o equívoco no julgamento sobre os efeitos ao longo do tempo, etc. podem ser estimuladas ou evitadas conforme os incentivos aos quais os agentes econômicos são expostos (RIBEIRO; DOMINGUES, 2018).

Os pressupostos do Behaviorismo não são de que as pessoas sejam plenamente conscientes e sensatas, mas sim de que são agentes econômicos irracionais de modo que suas escolhas possam incorrer em consequências desastrosas. Neste sentido, “uma perspectiva mais realista do comportamento dos agentes econômicos informa, de maneira mais fidedigna, os agentes políticos, de maneira a evitar, informar e corrigir comportamentos indesejados, ou mesmo viciados pela falsa presunção de racionalidade” RIBEIRO; DOMINGUES, 2018, p.463).

Novas abordagens políticas são necessárias para tratar dos riscos e efeitos sociais de más escolhas em decorrência da complexidade do comportamento humano e, principalmente, seus efeitos nos diversos segmentos sociais. A teoria comportamental vem desmentindo a tese da escolha fundamentada no estrito autointeresse em que as escolhas necessariamente estarão condicionadas para a hipótese da maximização dos benefícios próprios. A economia comportamental entende que a informação limitada, além de uma série de armadilhas não declaradas, não permite que o agente econômico faça suas escolhas ao nível ótimo. Logo, compete ao Estado, detentor da missão social de promover o bem coletivo, assumir o papel de um arquiteto de escolhas de forma a ordenar e equilibrar o contexto das opções, considerando os programas políticos estabelecidos no âmbito das políticas públicas. Mecanismos psicológicos como métodos de incentivos para induzir o comportamento dos consumidores, seja para o bem ou para o mal, já são praticados no meio social, principalmente no ambiente de trocas privadas na economia de mercado (RIBEIRO; DOMINGUES, 2018).

No âmbito da Nova Economia Institucional, foram desenvolvidos estudos que voltam sua atenção de forma especial ao ambiente institucional no qual as relações econômicas se

processam e no impacto desse ambiente sobre os negócios. Douglas North entende que as instituições, sejam elas formais (regras políticas) ou informais (normas culturais) correspondem a um padrão comportamental segundo o qual os indivíduos interagem entre si desde o surgimento da sociedade. Sustenta ainda que a evolução das instituições é determinante para o avanço econômico visto que as mudanças nas configurações das instituições implicam mudanças na vida social e econômica de uma comunidade. “O *design* dos incentivos institucionais será, nesta medida, determinante para a tomada de decisão do agente econômico” (RIBEIRO; PINTO, 2018, p. 216-2017). O empresário, ao direcionar suas ações em face ao mercado e a sociedade, irá considerar os incentivos ou os desestímulos provenientes de um arcabouço normativo composto por regras e sanções diversas.

A Economia Comportamental apresenta que determinados aspectos, como as emoções, os hábitos, as informações, os incentivos, possuem implicações inerentes às escolhas do indivíduo demonstrando aspectos propostos pela filosofia prática de Aristóteles para o estabelecimento de uma ética fundamentada por virtudes capaz de proporcionar o bem-estar social de forma sustentável e evolucionária. Considera-se que o ser humano poderá realizar suas escolhas pautadas por motivações éticas, ainda que nem sempre o faça, e poderá também ter por objetivo a realização de outros interesses que não os seus próprios, ainda que frequentemente não seja este o caso, de modo que, este tipo de agir não necessariamente exclui a busca pela satisfação do autointeresse.

Identifica-se que, ao longo do tempo, o desenvolvimento de metodologias organizacionais de trabalho perpassa tanto por princípios comuns à ciência econômica na perspectiva da maximização da utilidade dos bens e serviços, quanto por princípios comuns à ética em compreensão das influências psicológicas e emocionais nas escolhas dos indivíduos. De igual modo ao advento de variadas teorias econômicas e respectivos princípios econômicos, surgem variadas teorias de organização de trabalho em prol do desenvolvimento e crescimento econômico sendo possível identificar, em determinadas metodologias organizacionais de trabalho atualmente em evidência, também, uma clara correlação com princípios econômicos e com a ética de Aristóteles e sua filosofia prática.

4. Metodologias organizacionais de trabalho: correlações

4.1. Gestão de Risco

A proposta trazida pela teoria da gestão do risco admite a importância da análise do risco na tomada de decisão e leva o homem a tratar das incertezas com melhor controle e tratamento

de situações adversas, ou seja, a passar dos jogos de azar à sistematização. “A gestão de risco trouxe novas competências para a tomada de decisões e novos elementos para a continuidade do sistema econômico [...] A palavra risco vem da palavra italiana *risicare*, que tem o significado de ousar; logo, depende de nossa livre escolha” (LOPES, 2016, p. 21). Técnicas, tal como o levantamento de experiências passadas, lições aprendidas, boas práticas de organizações, pesquisas e ferramentas que podem trazer conhecimento às práticas do conteúdo analisado, são utilizadas na identificação dos riscos e para aquisição de novos conhecimentos acerca do assunto.

“Os primeiros registros que se tem sobre gestão de riscos datam de 3.200 A.C. e versam sobre como os povos que viviam a beira dos rios Tigres e Eufrates avaliavam riscos para tomar decisões acerca de sua sobrevivência.” (FRIEDRICH, 2019, p. 110). Entretanto, somente no século XX, por volta de 1940 a 1950 é que a tomada de decisão nas organizações passou a ser realizada com base na gestão de riscos e, em 1990, o gerenciamento de riscos disseminou-se como função corporativa específica. No contexto organizacional, inicialmente a gestão dos riscos era, de forma desarticulada, gerenciado por dois departamentos distintos, o de seguros com o objetivo de mitigar os riscos por meio da contratação de seguros, e o departamento financeiro com o objetivo de proteção do mercado por meio da contratação de derivativos, como o mecanismo de *hedge*.

Ao final da década de 1990, amplia-se a relevância de uma gestão eficiente e integrada dos diferentes riscos que afetam as organizações, e que culminou em documentos orientativos com o objetivo de gerar um modelo de gestão integrada do risco, a exemplo da norma AS/NZS 4360 utilizada na Austrália e Nova Zelândia, ISO 31000 e o sumário executivo Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO, 2004), a serem utilizadas por quaisquer organizações, independente de tamanho e segmento. (FRIEDRICH, 2019, p. 110).

Riscos são eventos que interferem no alcance dos objetivos seja de forma a aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar. “A gestão de riscos pode ser aplicável a qualquer situação, atividade, projeto ou processo no âmbito de uma organização, pois risco é toda incerteza que pode afetar o atingimento dos objetivos do que se pretende realizar, seja de forma positiva, seja de forma negativa” (TJDFT, 2019, p. 12). Trata-se de um processo, contínuo e integrado à toda organização, para o desenvolvimento de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar, monitorar e comunicar eventos que podem, de forma potencial, interferir no cumprimento dos objetivos propostos.

A gestão de riscos tem a função primordial de minimizar as perdas e respectivos impactos negativos e usufruir das oportunidades que proporcionam a execução dos projetos e a sustentabilidade dos resultados dentro do contexto organizacional. Portanto, é imprescindível que as organizações sejam capazes de diagnosticar, priorizar, tratar e monitorar os seus riscos, em que se inclui a observância em relação às mudanças do ambiente interno e externo em que estão inseridas. “Segundo o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO, essas incertezas têm o condão de gerar ameaças e oportunidades com potencial de, respectivamente, eliminar ou agregar valor público” (TJDFT, 2019, p. 12).

A primeira parte da nova versão, *COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance* (COSO 2017), também denominado como Framework, oferece uma perspectiva dos conceitos atuais e em desenvolvimento e aplicações do gerenciamento de riscos corporativos. A segunda parte da publicação apresenta 20 princípios organizados em 5 componentes inter-relacionados: Governança e cultura; Estratégia e definição de objetivos; Performance; Monitoramento do desempenho e revisão; Informação, comunicação e divulgação. A adesão a estes princípios, associados à estratégia e objetivos de negócios, pode conferir a organização uma razoável expectativa de que ela entende e se esforça para gerenciar os riscos (TCU, 2021).

A norma técnica ABNT NBR ISO 31000:2009 resultou de esforço da *International Organization for Standardization* (ISO) para criar um padrão internacional para a gestão de riscos corporativos. Foi revisada em 2018 e, na essência, o processo de gestão de riscos continua o mesmo incluindo as etapas relativas às atividades de comunicação e consulta, ao estabelecimento do contexto, avaliação dos riscos (identificar, analisar e avaliar os riscos), uma etapa relativa ao monitoramento e, por fim, registro e relato dos riscos (TCU, 2021).

O gerenciamento de riscos corporativos possibilita aos administradores tratar as incertezas de forma eficaz, assim como os riscos e as oportunidades associadas às respectivas incertezas com consequente melhorias na capacidade de gerar valor. Destaca-se a necessidade da clareza compartilhada na organização quanto à filosofia da gestão de riscos de forma a demonstrar seus valores, influenciar a sua cultura e estilos de operação bem como “a forma que os componentes de gestão de riscos são aplicados inclusive como os riscos são identificados, os tipos de riscos aceitáveis e a forma pela qual são administrados.” (FRIEDRICH, 2019, p. 114). Ressalta-se a importância da clareza e transparência na divulgação das práticas das organizações modernas pois, ao comunicar a existência de mecanismos de controle, transmite legitimidade.

Identifica-se, portanto, que a gestão de risco trata-se de uma metodologia utilizada para a organização do trabalho com princípios econômicos de mitigar perdas e impactos negativos, tratar com eficácia as incertezas e aumentar a capacidade de gerar valor com vistas ao maior alcance de oportunidades em prol de melhores resultados das organizações. Identifica-se que referida metodologia apresenta princípios da filosofia prática de Aristóteles no que concerne à clareza e transparência, levantamento de experiências passadas, lições aprendidas e boas práticas de organizações, ou seja, *endoxa*, comunicação, informação, transparência, experiência e boas práticas.

4.2. Governança Corporativa

Trata-se de uma ferramenta estratégica de organização de trabalho proveniente do conflito de agência entre os detentores de capital/propriedade (o acionista) e os que detinham o controle da organização (o gestor/administrador) sendo proposto uma remodelagem nas formas de gestão das empresas e respectivos limites entre proprietários e administradores que, em razão de uma série de fraudes, corrupções, sonegações envolvendo empresas multinacionais, implicou na necessidade da implementação de um paradigma de gestão de empresas sob os moldes da governança corporativa (BERGAMINI; CRISTÓVAM, 2018).

“A discussão acadêmica relacionada à separação entre a propriedade e o controle foi inicialmente abordada pelo economista Adam Smith, em 1776. No entanto, empiricamente o tema só foi testado mais de um século depois.” (SILVA; LANA; MARCON, 2018, p. 90). O artigo de Berle e Means (1932) nominado *The Modern Corporation and Private Property*, aborda empiricamente a respeito da propensão dos gestores agirem conforme seus próprios interesses em decorrência do desenvolvimento das grandes corporações americanas e consequente dispersão da propriedade das empresas que serviram de base para o desenvolvimento da teoria da agência de Jensen e Meckling (1976) que é definida “como um contrato, cujo principal delega a outra pessoa, o agente, a função de administrar a firma em seu lugar.” (SILVA; LANA; MARCON, 2018, p. 91).

A teoria da agência considera a existência de interesses conflitantes entre os proprietários e os administradores de forma que a solução para o problema de agência seria a utilização de incentivos contratuais, bem como do monitoramento do agente. Desenvolvendo-se então, a governança corporativa (GC). Por governança corporativa entende-se um conjunto de regras de controle e de direção as quais as organizações se submetem e que, comumente são ainda

associadas a determinados mecanismos com o objetivo de aprimorar a proteção das partes interessadas (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2019).

Classifica-se a governança corporativa como um conjunto de mecanismos que regem o processo decisório interno da organização de forma que o controle atue em prol das partes legalmente constituídas para fins de maior garantia na obtenção de retorno dos investimentos (SILVA; GRANEMANN; FISCHER, 2018). No Brasil, a governança corporativa é algo recente e um dos fatores que proporcionou para sua expansão foi a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e respectiva criação de diretrizes a serem adotadas pelas organizações (ZITTEI *et al.*, 2018).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) foi fundado no Brasil em 27 de novembro de 1995. É uma organização da sociedade civil de referência nacional e uma das principais do mundo em governança corporativa. O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa é a principal publicação do IBGC, lançada em 1999, e que já se encontra em sua 5ª edição (IBGC, 2021).

A finalidade do IBGC é produzir e disseminar o conhecimento no que concerne às melhores práticas de governança corporativa e instigar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor. Para o alcance de seu propósito, o IBGC se fundamenta no Proativismo (comprometer com a capacitação de agentes, com o desenvolvimento e a disseminação das melhores práticas); na Diversidade (valorização e incentivo à multiplicidade de ideias e opiniões); e na Independência (soberania nos princípios, zelo pela imagem e imparcialidade em face de quaisquer grupos de interesse) (IBGC, 2021).

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa publicado pelo IBGC em 2015 define que,

Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum (IBGC, 2015, p. 20).

“A governança corporativa é um processo sistêmico no qual as organizações passam para obterem maior envolvimento e transparência junto aos seus *stakeholders* garantindo dessa

forma uma maior valorização de capital e notoriedade social.” (ZITTEI *et al.*, 2018, p. 57). Conseqüentemente, possibilita uma maior perpetuidade corporativa. “É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.” (IBGC, 2015, p. 20). As boas práticas de governança corporativa implicam na prática objetiva de princípios básicos, alinhando a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização com os interesses da organização, facilitando o acesso aos recursos e proporcionando maior qualidade da gestão, maior longevidade e o bem comum (IBGC, 2021).

Temas como sustentabilidade, corrupção, fraude, abusos nos incentivos de curto prazo para executivos e investidores, além da complexidade e multiplicidade de relacionamentos que as organizações estabelecem com os mais variados públicos, evidenciam cada vez mais a responsabilidade dos diferentes agentes de governança. Neste sentido, a 5ª edição do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa (2015), foca na essência e fundamentação das boas práticas tornando-se menos prescritiva considerando as diversas partes envolvidas (*stakeholders*) na empresa, explicitando a importância da ética nos negócios (IBGC, 2015).

“A eficiência na governança corporativa proporciona a organização além de maior controle e redução dos riscos.” (SILVA; GRANEMANN; FISCHER, 2018, p. 1365). Verifica-se, portanto, uma correlação entre governança corporativa e riscos de forma inversa, ou seja, quanto mais eficiente as práticas de governança corporativa, menores os riscos. O conhecimento dos riscos e a respectiva informação junto aos investidores é um dos elementos da governança corporativa.

Considerar o perfil de risco, entender os papéis dos agentes de governança e fazer uso de critérios éticos, são fundamentais para que as decisões sejam mais equilibradas, informadas e refletidas. A prudência e o grau de exposição ao risco devem ser simultaneamente considerados para uma tomada de decisão de modo a evitar os extremos tanto de um quanto de outro. As principais decisões devem ser adequadamente fundamentadas, registradas e passíveis de verificação pelas devidas partes interessadas. Os princípios e valores que representam a própria identidade da organização são elementos pelos quais os critérios éticos se estabelecem. Logo, “a clareza sobre essa identidade é fundamental para que os agentes de governança possam exercer adequadamente seus papéis, alinhando a estratégia traçada e a ética.” (IBGC 2015, p. 16).

A identidade da organização pode ser entendida como uma combinação entre sua razão de ser, aonde quer chegar, o que é importante para ela e a forma como são tomadas as decisões. Uma deliberação ética é aquela que considera, em todo processo de tomada de decisão, tanto a identidade da organização quanto os impactos das decisões sobre o conjunto de suas partes interessadas, a sociedade em geral e o meio ambiente, visando ao bem comum. A prática constante da deliberação ética consolida a identidade, a coerência entre o pensar, o falar e o agir e, conseqüentemente, a reputação da organização, com reflexos sobre a sua cultura. A boa reputação contribui para redução dos custos tanto de transação quanto de capital, favorecendo a preservação e criação de valor econômico pela organização. A reflexão sobre a identidade da organização é fundamental para se desenhar o sistema de governança da organização, incluindo a elaboração de um código de conduta sobre o qual se desenvolve o sistema de conformidade (compliance) (IBGC, 2015, p. 17).

Estratégias de comunicação e programas de treinamentos para fins de disseminação das políticas, procedimentos, normas e práticas estabelecidas conforme o código de conduta da organização são medidas essenciais a serem adotadas pelos agentes de governança junto às partes interessadas. Inclui-se a estas medidas, processos e indicadores formais que permitam o monitoramento dos padrões de conduta estabelecidos, proporcionando o real envolvimento da alta administração nas estratégias de conformidade da organização e possibilitando que eventuais desvios possam ser evitados ou proativamente identificados, corrigidos e, eventualmente, punidos. No entanto, todo o conjunto das boas práticas de governança, sem a presença da ética, pode não ser suficiente para evitar os equívocos comportamentais e respectivas conseqüências danosas à empresa, a seus sócios e à sociedade em geral. “A ética se consolida na aplicação diária de valores e princípios claros, coerentemente exercitados por sócios, administradores, executivos, funcionários e terceiros.” (IBGC, 2015, p. 18). O comportamento ético dos indivíduos viabiliza que as melhores práticas direcionem as organizações à boa governança, proporcionando menores chances de fracasso e maiores chances de sucesso.

A governança corporativa possui 4 (quatro) princípios básicos que permeiam, em maior ou menor grau, todas as práticas do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a saber: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. “Transparência consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.” (IBGC, 2015, p. 20). A equidade significa o tratamento justo e isonômico de todos os envolvidos, ou seja, os sócios e as demais partes interessadas (*stakeholders*) considerando os direitos, os deveres, as necessidades, os interesses e as expectativas. A prestação de contas (*accountability*) estabelece que “os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo

integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis” (IBGC, 2015, p. 21). E a responsabilidade corporativa significa “zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas” (IBGC, 2015, p. 21), considerando os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos, conforme o modelo de negócio.

Assim, identifica-se nesta metodologia de organização de trabalho, a presença dos seguintes princípios econômicos: maximizar valor para os acionistas, reduzir custos da agência e otimização dos recursos. Os princípios da Filosofia Prática de Aristóteles se demonstra por: criação de mecanismos com vista à minimização da assimetria de informação, motivar a gestão eficiente, prudência na tomada de decisões, transparência e orientação por consenso, ou seja, *endoxa*, comunicação, informação, transparência, experiência e boas práticas.

4.3. Compliance

Compliance, em uma organização, é o programa, departamento ou setor responsável por garantir o cumprimento de todas as leis, regras e regulamentos. Atua como uma política interna em prol da manutenção da integridade e reputação de uma empresa. Significa a forma esperada de resposta de uma pessoa a uma determinada situação, seja ela uma lei, ordem ou solicitação de outro indivíduo. A ideia de programas de *compliance* tem origens nos Estados Unidos que, após o escândalo da Enron, intensificou o desenvolvimento de regulamentações que se constituem em exigências junto à gestão das empresas (TERRA E BIANCHI, 2018).

O termo *compliance* se expressa, por diversos autores, de forma e aspectos distintos. Manzi (2008), o define como estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos, tal como a tradução do termo *Comply*. Cialdini e Goldstein (2004), em uma análise psicológica, traz que *compliance* representa uma resposta particular a um pedido particular de forma que este pedido pode ser explícito como uma doação de caridade ou pode ser um pedido implícito a exemplo de uma propaganda política em que o candidato não está necessariamente pedindo voto. Assim, seja no pedido explícito ou na implícito, o respondente reconhece que está sendo instigado a responder de uma forma esperada (TERRA E BIANCHI, 2018).

Trata-se de comportamento humano decorrente das percepções, cognições, motivações, experiências anteriores, referências de comportamentos, legitimidade, aproveitamento de oportunidades. *Compliance* ocorre também quando o comportamento concreto de alguém está

conforme o comportamento prescrito e, o não *compliance* é quando o comportamento real se desvia do comportamento esperado, prescrito. Um sistema de *compliance* é o mesmo que uma visão holística, ou seja, “permeia todos os níveis da organização” no entendimento de que este sistema “contempla a integração entre a identidade da organização, os agentes de governança e os demais elementos de *compliance*” (IBGC, 2017, p. 31).

O documento nomeado como “A Responsabilidade Social das Empresas no Combate à Corrupção”, publicado pela Controladoria Geral da União e o Instituto Ethos, em junho de 2009, foi o primeiro guia brasileiro orientador para a construção de um ambiente íntegro e de combate à corrupção nas empresas. A Lei da Empresa Limpa, nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, estabelecem legalmente os programas de *compliance* no Brasil atribuindo sanções, às empresas, pela prática de atos contra a administração pública, com multas no valor de 20% do seu faturamento bruto, estipulando também, desconto de 20% no valor da multa, para as empresas que possuem e aplicarem programas de integridade.

A Controladoria Geral da União estabeleceu, através da Portaria nº 909/2015, critérios de avaliação dos programas de integridade como requisito para a concessão da redução no valor da multa, de forma que as empresas deverão comprovar a existência do programa de integridade em conformidade com o respectivo tamanho da empresa, área de atuação e posicionamento no mercado, além de comprovar o histórico de aplicação do programa e respectivos resultados alcançados, bem como demonstrar como foi aplicado o programa de integridade no ato lesivo em questão e respectivo resultado prevenindo um dano maior ou reparando o prejuízo causado.

No mundo dos negócios, o termo *compliance* “sugere um conjunto de ações, processos e procedimentos patrocinado pela alta administração da organização para que todas as normas (internas e externas) estabelecidas para o negócio possam ser cumpridas” (TERRA; BIANCHI, 2018, p. 5), contribuindo para a identificação e respectivas tratativas de inconformidades e/ou desvios que venham ocorrer. Neste sentido, entende-se que, para os indivíduos, *compliance* se traduz por comportamento e, para as organizações, trata-se de um conjunto de processos que regula o comportamento dos indivíduos.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), parte da organização do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) estabelecida pela Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência – LDC), editou, em 2016, o “Guia para Programas de *Compliance*” que, de forma a consolidar o antitruste brasileiro e, em defesa da concorrência, apresenta um guia de definições e sugestões para a implementação de programas de *compliance* independente do porte da empresa, ou seja, “pequenas e médias entidades podem implementar

programas de *compliance*, ainda que eles sejam mais modestos e contem com orçamentos muito reduzidos em face dos programas de grandes companhias” (CADE, 2016, p. 6).

O principal objetivo do Guia para Programas de *Compliance* é impedir, por meio de sanções severas, que as organizações e os indivíduos, por meio de práticas anticompetitivas, infrinjam a ordem econômica. A função repressiva do CADE, com graves penalidades advindas do não cumprimento da LDC, se constitui como um incentivo para que os agentes econômicos, sejam eles pequenos, médios ou grandes, se preocupem em cumpri-la.

Para além de apenas se evitar as penalidades, a observância da LDC traz benefícios tanto para a sociedade quanto para as próprias organizações e, o mais elementar deles é a garantia de um ambiente concorrencialmente honesto. Outro benefício é a boa reputação do mercado e respectiva aceitação pela opinião pública visto a sociedade estar cada vez mais consciente da importância da concorrência saudável e a disseminação de notícias de práticas anticompetitivas na mídia. Assim, o incentivo para cooperar com as autoridades e seguir as leis de forma sistemática vai além da mera não sujeição às sanções aplicáveis e estende-se para a garantia da boa imagem (CADE, 2016).

Segundo CADE (2016, p. 9):

Compliance é um conjunto de medidas internas que permite prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis decorrentes de atividade praticada por um agente econômico e de qualquer um de seus sócios ou colaboradores. Por meio dos programas de *compliance*, os agentes reforçam seu compromisso com os valores e objetivos ali explicitados, primordialmente com o cumprimento da legislação. Esse objetivo é bastante ambicioso e por isso mesmo ele requer não apenas a elaboração de uma série de procedimentos, mas também (e principalmente) uma mudança na cultura corporativa. O programa de *compliance* terá resultados positivos quando conseguir inculcar nos colaboradores a importância em fazer a coisa certa.

Ampliando a exigência de implementação de programas de integridade no setor público do Brasil, o Ministério do Estado da Transparência e Controladoria Geral da União publicou, em 25 de abril de 2018, a Portaria de nº 1.089 que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências, determinando que, em até 30 de novembro de 2018, referidos órgãos e entidades implementem e aprovelem seus respectivos programas de integridade. Determinou ainda que os programas de integridade devem expandir seu alcance para as políticas públicas implementadas, assim como para os fornecedores e demais organizações públicas ou privadas com os quais se relacionam (MESQUITA, 2019).

A Portaria CGU nº 1.089/2018 estabelece, dentre os critérios para a aprovação do programa de integridade, atribuições e competências as quais as unidades, novas ou já existentes dos órgãos e entidades, correspondentes aos seguintes processo e funções: promoção da ética e de regras de conduta para servidores; promoção da transparência ativa e do acesso à informações; tratamento de conflito de interesses e nepotismo; tratamento de denúncias; verificação do funcionamento de controles internos e de cumprimento de recomendações de auditoria e implementação de procedimentos de responsabilização.

Identifica-se assim que as diretrizes estabelecidas para o alcance de um programa de *compliance* eficiente são: envolvimento de todas as partes, códigos de ética, autonomia, políticas e procedimentos internos, treinamento, comunicação e transparência, análise periódica de riscos, controles internos, incentivos e medidas disciplinares e melhoria contínua, todas correspondentes aos princípios econômicos de maximização dos recursos e minimização dos prejuízos, e aos princípios da Filosofia Prática de Aristóteles: *endoxa*; comunicação; informação, transparência, experiência e boas práticas.

Considerações finais

Conforme esperado, identifica-se a presença do comportamento ético como parte das metodologias de organização de trabalho e das teorias econômicas propostas ao longo da história, permitindo demonstrar a ética como própria do indivíduo que, mesmo fadado a um atual sistema econômico egoísta, possui capacidade racional que lhe permite lançar mão do comportamento ético em prol do desenvolvimento em sociedade que, para sua subsistência, se constitui de inter-relações e respectivas estratégias de organização e cooperação, necessariamente influenciadas pela ética e pela economia.

Este ensaio permite concluir que as ciências Ética e Econômica são intrínsecas entre si, tal como consideradas pelos estudiosos da antiguidade, visto que a questão precípua da economia é decidir quanto ao uso de recursos limitados para suprir as necessidades humanas ilimitadas. Logo, é inegável que a ciência econômica se constitui de uma concepção humana visto tratar-se de escolhas, as quais são definidas pelos próprios seres humanos e influenciadas tanto pelos seus respectivos desejos quanto pela sua capacidade racional.

A ciência Ética se afirma em solo filosófico tendo Sócrates, Platão e Aristóteles como os filósofos responsáveis pela busca de um princípio absoluto de conduta humana sendo atribuído a Aristóteles a concepção da ética como filosofia prática de forma a enunciar a prática da ética

como viável, ou seja, para além do conhecimento teórico, em uma lógica fundamentada na racionalidade do ser humano e disposição pelo agir virtuoso.

Éthos, etimologia grega da palavra ética, se fundamenta no princípio ontológico da razão prática para o bem que se enunciava de forma que o bem deve ser feito e concluíam que há um dever-ser inerente à prática ética, concedendo ao *éthos* uma valoração universal para além das particularidades de costumes e culturas humanas. O segredo da prática ética está em fazer com que este princípio ontológico de dimensão universal se conserve nas diversas culturas não permitindo que o *éthos* se fragmente em valores particulares regidos unicamente pelos interesses e caprichos dos indivíduos. Esta constância no agir caracteriza-se pelo *ethos*-costume, ou seja, identifica-se a razão como princípio fundamental do ser e do agir do homem.

Ao longo da história da humanidade e advento da modernidade surgiram determinadas concepções éticas fundamentadas na liberdade e autonomia do sujeito, tal como proposto por Kant, substituindo o modelo ideonômico da tradição platônicoaristotélica para um modelo autonômico e antropocêntrico, constituindo assim, a ética normativa desvirtuada de qualquer outro aspecto de influência seja ela derivada de lei divina, de tradição ou de costumes. Assim, surgem as variadas vertentes da ética normativa fundamentadas em concepções como dever e obrigação.

Em reação às doutrinas éticas do tipo normativa e deontológica, Anscombe publicou um artigo em 1958, procurando demonstrar o equívoco das éticas normativas, no entendimento de que as concepções pseudolegalistas de obrigação fazem pouco sentido, propondo retornar à tradição grega, sobretudo com referência a Platão e Aristóteles. Uma nova compreensão de ética deve ser estabelecida no sentido de nos indicar qual o modo de agir para uma vida virtuosa, explicitando as razões do agir virtuoso.

Aristóteles foi o primeiro a apresentar a ética de forma sistematizada e lógica, caracterizada como faculdade prática das virtudes adquiridas e aperfeiçoadas pelo exercício habitual do que é eticamente desejável e benéfico para o indivíduo. Aristóteles estabeleceu um sistema ético em uma estreita relação com os fatos particulares e com a experiência de vida demonstrando que a ética pode ser viável para o alcance do bem comum no entendimento de que é através da vida em sociedade que se assegura a possibilidade do alcance da melhor vida possível e que se denomina felicidade ou Eudaimonia. De modo inovador, apresenta o princípio das “ações humanas” no âmbito do contingente particular o qual elege como filosofia prática.

A filosofia prática trata-se de uma abordagem racional prática da ética. A capacidade racional do ser humano lhe permite o alcance do conhecimento, de desenvolvimento e escolhas pela busca do bem maior, ou seja, o bem comum, demonstrando, portanto, tamanha relevância do comportamento ético para o desenvolvimento do indivíduo em sociedade e respectivo crescimento econômico.

Em se tratando de ciência econômica, Historiadores da antiguidade defendem que a presença de elementos de mercado e de comércio nas sociedades antigas não autoriza a postular a existência de um capitalismo embrionário antigo logicamente e evolutivamente associado ao capitalismo moderno. Para tanto, a ciência econômica genuína era indissolúvelmente integrada na política e na sociedade, e respectiva habilidade de administrar os recursos físicos escassos (fatores de produção, como terra, capital e trabalho) na tentativa de suprir as necessidades humanas ilimitadas. Entretanto, o avanço tecnológico, intensificado após a revolução industrial trouxe uma nova concepção da economia voltada exclusivamente para objetos de valor utilitário para o ser humano, nascendo então teorias econômicas de mercado em um modelo de desenvolvimento econômico produtivista com a premissa fundamental de Crescimento Econômico, não mais voltado para a satisfação das necessidades humanas básicas, mas sim para o cúmulo de riquezas em uma dinâmica de apropriação dos recursos naturais tendo o avanço da tecnologia como solução para qualquer problema.

Para o sustentáculo deste modelo econômico de mercado livre, que prevalece como modelo hegemônico na modernidade, várias teorias econômicas e metodologias organizacionais de trabalho são propostas na lógica da satisfação das necessidades e desejos dos indivíduos mantendo-se o paradigma liberal que se contrapõe ao paradigma baseado na intervenção estatal. Ou seja, a lei da oferta e da procura reguladas pelo mercado e pela formação de preços, em uma lógica prioritariamente preocupada com a livre vontade dos indivíduos considerado como direito liberal, o que pode não ser suficiente para determinar as regras do jogo material-econômico visto que a garantia de liberdade está necessariamente subordinada a determinadas condições, e a principal delas é que ela ignora aspectos das relações sociais que representam a constituição material da sociedade. Modelo este que se constitui numa lógica econômica subjetiva que se torna senso comum nas sociedades e leva ao desaparecimento do bem público, ou seja, do bem comum.

Em análise de determinadas metodologias organizacionais de trabalho e teorias econômicas apresentadas neste ensaio, é possível identificar, ao longo da história e na atualidade, uma colisão de normas e métodos organizacionais de trabalho que, ao mesmo tempo

que perpassam por conceitos de liberdade, felicidade, direito, justiça, moral, conhecimento, tangentes ao conceito de ética, se mostram insuficientes para dirimir os conflitos o que incorre em uma necessidade de identificação de um princípio prevalente. Tal que princípio só pode estar relacionado a uma dimensão irrecusável da ontologia em que o valor intrínseco de cada ente, dotado de razão, emoção e volição, nos leva a uma ética material de valores e que, conseqüentemente, nos torna capazes de estabelecer uma hierarquia de bens e valores, ou seja, uma ética fundamentada em uma concepção da essência humana, tal como proposto pela ética de Aristóteles e sua filosofia prática pelo agir virtuoso, como princípio finalístico para a constituição de uma sociedade com respectivo sistema econômico produtivo em consonância com as necessidades humanas, com os limites da natureza e com a justiça social.

Referências Bibliográficas

BIANCHI, Eliane Maria Pires Giavina; TERRA, Donizete Mariano. *Compliance* nas micro e pequenas empresas: Percepções de seus administradores. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v.7, n.3, p. 31-66, set/dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.14211/regepe.v7i3.692> . Acesso em: 18 maio. 2021.

BLANCO, Jorge Polo. *Aristotle discovers economy, to fear it. A Reading through the eyes of Karl Polanyi*. **Signos Filosóficos**, v. XIX, n. 37, P. 8-37, jan/jun. 2017.

BONFIM, Barbara Luzia Sartor; CATAPAN, Anderson. Nível de governança corporativa: Um estudo de empresas do Setor Elétrico Brasileiro. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 2-15, jan./jun. 2016.

BRASIL, P. D. B. B. Alguns comentários sobre a Ética de Aristóteles. **AUFKLARUNG**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 103-120, jan/abr. 2017.

BROCHADO, Mariá. Prolegômenos à Ética Ocidental. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 73, n. 4, ano XXVII, p. 61-74, 2009.

BUSTOS, William Orlando Prieto; ESTUPIÑÁN, Joan Miguel Tejedor. *La ciencia económica en tiempos de crisis*. Apuntes del Cenes, v. 36, n. 64, p. 47-78, jul/dez. 2017.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Guia para Programas de Compliance**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-do-cade/guia-compliance-versao-oficial.pdf> . Acesso em: 18 maio. 2021.

CASTRO, Marcos Tadeu Moraes de. Uma aplicação dos conceitos de Organização do Trabalho para melhoria do processo produtivo de uma linha de fabricação de placas de circuito impresso. **Revista Eletrônica Unisepe**. Disponível em https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/5aplicacao_conceitos.pdf. Acesso em: 08 maio. 2021.

CAVALCANTE, Carolina Miranda. A economia institucional e as três dimensões das instituições. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 373-392, 2015.

Controladoria-Geral da União. **Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018**. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33467/5/Portaria_1089_2018_CGU.pdf. Acesso em: 18 maio. 2021.

COSTA, Thaís Cristina Alves. Eudaimonia e o problema das ações virtuosas em Aristóteles. **Griot – Revista de Filosofia**, v. 10, n. 2, p. 164-172, 2014. Disponível em <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/613>. Acesso em: 18 maio. 2021.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; BERGAMINI, José Carlos Loitey. Governança corporativa na Lei das Estatais: aspectos destacados sobre transparência, gestão de riscos e *compliance*. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 278, n. 2, p. 179-210, maio/ago. 2019.

FIGUEIREDO, Antônio Macena. Ética: origens e distinção da moral. **Saúde, Ética & Justiça**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 1-9, 2008.

FRIEDRICH, Marcos Paulo Albarellao; et al. Processo de Adaptação às Novas Normas de Gestão Integrada de Riscos sob a Ótica da Teoria Institucional. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis**, Rio de Janeiro, v. 24, n.3, p. 110- p. 127, set/dez., 2019.

GONTIJO, Eduardo Dias. Os termos “Ética” e “Moral”. **Mental**, Belo Horizonte, ano IV, n. 7, p. 127-135, 2006.

GONÇALVES, Lucidalva Pereira. **Ética e Sabedoria Prática**: Um estudo sobre a *Phrónêsis* a partir da *Ethica Nicomachea*. Porto Alegre: Editora Fi, 2017.

HOBBUS, João. et al. **Ética das virtudes**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5. ed., São Paulo, 108p. 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138> . Acesso em: 19 Set. 2021.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Compliance à luz da governança corporativa**. São Paulo, 56p., 2017. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=23486> . Acesso em: 19 Set. 2021.

KRAUT, Richard. et al. **Aristóteles A Ética A Nicômaco**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2009. LIMA, Raphael da Costa; HIGGINS, Silvio Salej. Apresentação do dossiê sociologia econômica: pluralismo de enfoques e inovação metodológica. **Revista de Ciências Sociais – Política & Trabalho**, v. 1, n. 48, p. 13-20, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1517-5901.2018v1n48.38664> . Acesso em: 18 maio. 2021.

LISBOA, Armando de Melo. Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum. **LOGEION**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 36-72, set/fev. 2018.

LOPES, Artur Cesar Sartori. **Gestão de Risco**: A importância da resiliência e eventos indesejáveis. Dissertação - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da FVG, 2016.

LUCA, Guilherme; POZZOLI, Lafayette: Ética na sociedade numa relação do direito e da fraternidade sobre o conceito de sustentabilidade: Bem comum e dignidade da pessoa humana. *Revista Thesis Juris*, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 87-101, Jan/Jun. 2015.

MESQUITA, Camila Bindilatti Carla de. O que é *compliance* público? Partindo para uma teoria jurídica da Regulação a partir da Portaria nº 1.089 (25 de abril de 2018) da Controladoria-Geral da União (CGU). **Revista de Direito Setorial e Regulatório**, v. 5, n.1, p. 147-182, maio. 2019.

MUZZIO, Henrique; JUNIOR, Fernando Gomes de Paiva. A pertinência de adequação da gestão criativa à identidade do indivíduo criativo. **Contextus – Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v. 13, n. 3, set/dez. 2015.

OLIVA, Milena Donato; SILVA, Rodrigo da Guia. Notas sobre *Compliance* no Direito Brasileiro. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2708-2729, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rqi.2018.33843> . Acesso em: 18 maio. 2021.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. A configuração ontológica-ética da economia. **Sapere aude**, v. 11, n. 21, p. 11-48, jan/jun. 2020.

OLIVEIRA, Neiva Afonso; VALEIRÃO, Kelin. Sujeito e Práxis Social. **Discusiones Filosóficas**, Colômbia, ano. 14, n. 23, p. 67-77, 2013.

PIZZI, Jovino; SILVA, Márcia Alves da. Diálogo Crítico-Educativo V. **Interloquções**. Pelotas: Editora UFPEL, p. 95-107, 2015.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; DOMINGUES, Victor Hugo. Economia comportamental e direito: a racionalidade em mudança. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 2, p. 456-471, ago. 2018.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; PINTO, Nayara Sepulcri de Camargo. Lucro do bem: o papel das instituições jurídicas na promoção dos negócios sociais. **Revista Brasileira de Direito**, v. 14, n. 1, p. 212-230, jan/abr. 2018.

ROCHA, Zeferino. Ética, cultura e crise ética de nossos dias. **Síntese**, Belo Horizonte, v. 34, n. 108, p. 115-131, 2007.

SILVA, Márcia Zanievicz da Silva; GRANEMANN, Claudiane Mitchaltchuk; FISCHER, Dalana. Evidenciação de riscos e a relação com a governança corporativa em concessionárias de rodovias Brasileiras. **Brasilian Journal of Development**, Curitiba, v. 4, n. 4, p. 1359-1378, jul./set. 2018.

SILVA, André Leonardo Pruner da Silva; LANA, Jeferson; MARCON, Rosilene. Pactuando e Impactando: O Efeito dos Acordos de Acionistas no Valor de Mercado da Firma. **Brazilian Business Review**, v. 15, n. 1, p. 88-104. DOI: <http://dx.doi.org/10.15728/bbr.2018.15.1.6>. Acesso em: 18, maio. 2021.

SIMÕES, Andre. Instituições e desenvolvimento econômico: os contrastes entre as visões da Nova Economia Institucional (NEI) e dos neoinstitucionalistas. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 35, n. 1, p. 33-54, jun. 2014.

STEFANI, Jaqueline; CARVALHO, Wallace da Silva. Uma investigação sobre o caráter (Éthos) e as virtudes morais na Ética Nicomaqueia. **HYPNOS**, São Paulo, v. 35, p. 93-110, jan/jun. 2016

TASSARA, Eda Terezinha de Oliveira; ABBUD, Neuza. Sobre Hannah Arendt: ética e racionalidade na sociedade contemporânea. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 27, n.2, maio/ago. 2016.

TERRA, Donizete Mariano; BIANCHI, Eliane Maria Pires Giavina. *Compliance* nas micro e pequenas empresas: Percepções de seus administradores. **REGEP**, v. 2, n. 2, p. 31-66, set/dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.14211/regepe.v7i3.692>. Acesso em: 22 set. 2021.

TORRES, João Carlos Brum. et al. **Manual de Ética**: Questões de ética teórica e aplicada. Rio Grande Sul: Editora Vozes, BNDES, 2014.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios/TJDFT. **Guia de Gestão de Riscos e Controles do TJDFT**. Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica/SEPG. Brasília: TJDFT, 2019.

Tribunal de Contas da União. **Manual de Gestão de Riscos do TCU – Um Passo para a Eficiência**. 2ª ed., Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2020.

Tribunal de Contas da União. **Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais**. Brasília: TCU, 2014.

Tribunal de Contas da União. **Gestão de riscos do TCU - Modelos de referência de gestão corporativa de riscos**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/politica-de-gestao-de-riscos/modelos-de-referencia.htm>. Acesso em: 10 maio. 2021.

VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos da Economia**. 5. ed., São Paulo. Editora: Saraiva, 2014.

ZITTEI, Marcus Vinicius Moreira; et. al. Investimento socialmente responsável. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, São Paulo, v. 8, n. 3, p. 53-68, set./dez., 2018.

ZULIAN, Aline; et al. Comportamento dos indivíduos e instituições: uma abordagem Vebleniana. **Economia e Sociedade**, v. 27, n. 2 (63), p. 409-430, maio/ago. 2018.

APÊNDICE

APÊNCIDE A – CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL NO BRASIL: A RELEVÂNCIA DO COMPORTAMENTO ÉTICO PARA O ALCANCE DAS ATRIBUIÇÕES. UMA ABORDAGEM PONTUAL DO CONSELHO DE ENFERMAGEM.

Os Conselhos Profissionais no Brasil, são pessoas jurídicas de direito público, detentoras de autonomia administrativa e financeira, criadas por meio de leis específicas, que executam atividades típicas da administração pública com a prerrogativa de assegurar a supremacia do interesse público visto se tratar de uma função delegada pela União.

A necessidade de fiscalização do exercício profissional, a cargo do Estado Brasileiro, se faz presente em Cartas Magnas ao longo do tempo e, a Constituição de 1988 (art. 22, VI) estabelece que a União possui a competência privativa para legislar sobre condições para o exercício de profissões, que foi confiada aos Conselhos de Fiscalização Profissional para aplicação da legislação nacional relacionada ao exercício da profissão. Assim, por meio da atribuição de disciplinar e fiscalizar os diferentes exercícios profissionais regulamentados no Brasil, os Conselhos Profissionais possuem a finalidade de zelar pela ética e integridade do exercício profissional, não só sob o aspecto normativo, mas também punitivo, que se faz pelo estabelecimento de preceitos que possam garantir o exercício eficaz das diversas profissões, garantindo à sociedade um profissional com o adequado perfil técnico e ético.

A Enfermagem é uma ciência da área da saúde composta por categorias profissionais distintas que atuam conforme atribuições regulamentadas pela Lei Federal 7.498/86 e Decreto Federal 94.406/87 de forma que, dentre as referidas categorias profissionais de enfermagem, o Enfermeiro detém atribuições privativas e competência para o exercício de todas as atividades de Enfermagem. O exercício profissional da Enfermagem se estabelece essencialmente na prática de cuidados, diretos e indiretos a pacientes, realizados por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, em todos os níveis e âmbitos da saúde, respeitados o grau de habilitação conforme a respectiva categoria profissional. Trata-se de uma categoria profissional que perpassa todas as demais categorias profissionais atuantes na área da saúde visto a particularidade de atuação ininterrupta junto ao paciente, família e equipe multiprofissional. Assim, conta com conseqüente responsabilidade pela garantia da continuidade da assistência à saúde e segurança do paciente, sendo possível inferir que a questão substancial da Enfermagem refere-se à inter-relação humana que, necessariamente, requer por estratégias de organização e cooperação para a garantia de um exercício profissional

estabelecido por princípios de justiça, prudência, respeito, responsabilidade, transparência, honestidade, lealdade.

Para tanto, identifica-se uma categoria profissional, com significativa complexidade de atuação, que se encontra sob a égide do Sistema Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) do Brasil e Conselho Regional de Enfermagem (Coren) do Estado de Minas Gerais, criado Lei Federal nº 5.905 de 1973, responsável prioritariamente por normatizar e fiscalizar o exercício desta profissão atualmente composta por mais de 2,5 milhões de profissionais que, em meio a um complexo social, possuem co-responsabilidades de cunho ético, político e econômico, explícitas em regulamentações legais.

O exercício profissional da Enfermagem no Brasil encontra-se, também, regulamentado pelo Código de Deontologia de Enfermagem estabelecido pela Resolução Cofen 564 de 6 de novembro de 2017 que, dentre outros, considera: a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Declaração Universal sobre Biotética e Direitos Humanos (2009); a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); a Lei nº 10.216/2001 (Proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais) e a Lei 8.080/1990 (que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes), o que demonstra a imensa gama de inter-relações e responsabilidades correlacionadas a aspectos éticos e econômicos.

Trata-se da maior categoria profissional do campo da saúde no Brasil, inserida no mercado brasileiro, com atuação nos setores público, privado, filantrópico e de ensino, compondo o sistema público de saúde e também de saúde suplementar, constituintes do sistema público de saúde brasileiro também denominado como no Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS) o qual é orientado pelos Princípios Constitucionais da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social. Assim, a Enfermagem se insere neste arcabouço de assistência à saúde do Brasil, estruturado para o alcance do bem comum, de forma que toda a sociedade brasileira tem o direito à saúde universal e gratuita, financiada com recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Necessário acrescentar quanto à notoriedade da abrangência da regulamentação do exercício profissional da enfermagem dispensada aos indivíduos sejam eles profissionais, pacientes, familiares ou comunidade, ou seja, referida regulamentação intenta pela garantia da

segurança do exercício da profissão, pelo direito às informações e pela continuidade da assistência em saúde. Logo, a normatização e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Brasil se faz substancialmente com cerne nos indivíduos, com o poder de discricionariedade, coercibilidade e autoexecutoriedade, que pode implicar em restrições de direitos individuais em detrimento ao maior interesse da sociedade. Portanto, conclui-se o entendimento quanto à relevância do comportamento ético na atuação do Sistema Cofen/Coren de forma que, independente da metodologia organizacional de trabalho utilizada para a execução de determinada atividade e respectivo resultado, os aspectos de organização e cooperação se concretizam com a finalidade de alcance do bem comum, de forma que princípios da prudência, transparência, informação, experiência, justiça, sejam o fundamento para todas as decisões conforme proposto pela Filosofia Prática de Aristóteles.

Para além de uma abordagem referente ao Conselho de Enfermagem, importante pontuar que os Conselhos Profissionais no Brasil, em decorrência da execução de atividades típicas da administração pública e respectivo poder de polícia, contam com privilégios que visam assegurar um melhor desempenho de suas funções, tais como imunidade de impostos sobre patrimônio, renda e serviços; execução fiscal de seus créditos; impenhorabilidade de seus bens e renda; proteção de seus bens contra usucapião. Verifica-se, portanto, tratar-se de entidades com direitos e obrigações, que necessariamente implicam no dever ético em garantir a legalidade e legitimidade dos atos em consonância quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia, em favor da supremacia do bem comum.

Somos seres humanos dotados de razão, emoção e volição. Assim, somos capazes de fazer escolhas voltadas para o exercício das virtudes que nos conduz à sabedoria prática e alcance do bem comum. Segundo Aristóteles, a excelência é o resultado da disposição, esforço sincero e prática, ou seja, dentre as muitas alternativas, a excelência representa a escolha sábia que, não ao acaso, determina o seu destino.